

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco do Estado de Sergipe S.A.

30 de setembro de 2022 com Relatório do Auditor Independente

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A (BANESE)

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS para o trimestre findo em 30 de setembro de 2022 e 2021 e exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Conteúdo

Relatório do auditor independente
Balanços Patrimoniais consolidados
Demonstrações consolidadas de resultado
Demonstrações consolidadas de resultados abrangentes
Demonstrações consolidadas da Mutaç o do Patrim nio L quido
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa – m todo indireto

Notas explicativas  s demonstra es financeiras consolidadas:

1. Contexto operacional
2. Apresenta o das demonstra es financeiras
3. Gerenciamento de riscos financeiros
4. Disponibilidades e reservas no Banco Central do Brasil
5. Ativos financeiros
6. Empr stimos e receb veis de clientes
7. Imobilizado
8. Intang vel
9. Impostos e contribui es a recuperar/compensar
10. Outros ativos
11. Dep sitos, recursos de aceites e emiss o de t tulos e capta o no mercado aberto
12. Outros passivos financeiros
13. D vidas subordinadas
14. Provis es, passivos contingentes e obriga es legais
15. Obriga es fiscais
16. Outras obriga es
17. Patrim nio l quido
18. Receita l quida com juros
19. Receitas de tarifas e comiss es
20. Ganhos (perdas) com ativos financeiros l quidos
21. Outras receitas (despesas) operacionais
22. Despesas com pessoal
23. Despesas administrativas
24. Deprecia o e amortiza o
25. Despesas tribut rias
26. Resultado por a o
27. Benef cios a empregados
28. Segmentos operacionais
29. Transa es com partes relacionadas
30. Imposto de renda e contribui o social
31. Capital regulat rio
32. Outras informa es

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE

Balancos Patrimoniais Consolidados – Ativo

Trimestre Findo em 30 de setembro de 2022 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

ATIVO	Notas Explicativas	30.09.2022	31.12.2021
Caixa e equivalentes de caixa	4a	736.014	313.309
Depósitos em instituições financeiras	4b	1.463.292	1.637.099
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	5a	6.150	12.301
Ativos financeiros ao custo amortizado		5.400.454	4.972.328
Títulos e valores mobiliários	5b	1.624.152	1.441.781
Empréstimos e recebíveis de clientes	6a	4.010.108	3.718.344
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas (empréstimos e recebíveis)	6d	(233.806)	(187.797)
Ativos não-correntes disponíveis para venda		74.376	81.898
Imobilizado, líquido	7	103.144	101.588
Ativos intangíveis, líquido	8	43.599	25.482
Tributos diferidos	31b	274.801	201.938
Impostos e contribuições a compensar	9	70.578	40.289
Outros ativos	10	451.077	424.054
TOTAL DO ATIVO		<u>8.623.485</u>	<u>7.810.286</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

Balancos Patrimoniais Consolidados - Passivo e Patrimônio Líquido

Trimestre Findo em 30 de setembro de 2022 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas Explicativas	30.09.2022	31.12.2021
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Depósitos	11	6.789.457	6.082.395
Captação no mercado aberto	11	8.196	4.177
Recursos de aceites e emissão de títulos	11	38.904	60.733
Outros passivos financeiros	12	200.304	160.284
Dívidas Subordinadas	13	137.407	126.105
Provisões	14	164.510	169.793
Obrigações fiscais	15	38.643	17.458
Outras obrigações	16	635.107	604.318
Total do Passivo		8.012.528	7.225.263
Patrimônio líquido			
Capital social		513.000	426.000
Reserva de lucros		49.975	107.572
Participação de acionistas não controladores		41.095	46.108
Outros resultados abrangentes		6.887	5.343
Patrimônio líquido	17	610.957	585.023
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		8.623.485	7.810.286

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

Demonstrações Consolidadas de Resultados

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Notas Explicativas	30.09.2022	30.09.2021
Receita com juros e similares	18	746.833	484.210
Despesa com juros e similares	18	(410.449)	(126.855)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS		336.384	357.355
Receita de tarifas e comissões	19	177.290	168.292
Despesa de tarifas e comissões		(799)	(879)
Resultado das aplicações compulsórias	20	18.966	9.223
Resultado de instrumentos financeiros mantidos para negociação	21	713	942
Provisão para perdas de crédito esperadas		(157.289)	(118.152)
Outras receitas/(despesas) operacionais	22	96.075	71.395
Receita líquida operacional		471.340	488.176
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	23	(175.082)	(167.802)
Despesas administrativas	24	(194.020)	(175.670)
Despesa de depreciação e amortização	25	(16.050)	(17.281)
Despesas tributárias	26	(50.195)	(45.657)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		35.993	81.766
Imposto de renda e contribuição social correntes	31	(25.879)	(45.053)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31	14.276	17.664
Lucro líquido do período		24.390	54.377
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores		29.403	50.782
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores		(5.013)	3.595
Lucro líquido atribuível aos acionistas			
Ações ordinárias		11.614	25.894
Ações preferenciais		12.776	28.483
Lucro por ação - Básico e diluído			
Ordinárias		1,52	3,39
Preferenciais		1,67	3,73
Quantidade de ações em circulação - básica			
Ordinárias		7.642.545	7.642.545
Preferenciais		7.642.545	7.642.545

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

Demonstrações Consolidadas do Resultado Abrangente

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>
Lucro líquido do período	24.390	54.377
Perdas (ganhos) atuariais com plano de previdência	1.436	4.221
Outras receitas (despesas) reconhecidas	108	(58)
Resultado abrangente	<u>25.934</u>	<u>58.540</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

Demonstrações Consolidadas da Mutaç o do Patrim nio L quido

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Capital social	Reservas de lucros			Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total do patrim�nio l�quido atribu�vel aos controladores	Total do patrim�nio l�quido atribu�vel aos n�o controladores	Total do patrim�nio l�quido
		Legal	Estatut�ria	Outras					
Saldos em 31.12.2020 (Reapresentado)	426.000	38.455	20.062	4.726	(8.010)	-	481.233	45.928	527.161
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	50.782	50.782	3.595	54.377
Destina�es:									
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	45.782	-	-	(45.782)	-	-	-
- Juros sobre capital pr�prio (nota 17c.2)	-	-	-	-	-	(5.000)	(5.000)	(1.905)	(6.905)
- Provis�o para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	-	(58)	-	(58)	-	(58)
- Perdas (ganhos) atuariais com plano de previd�ncia	-	-	-	-	4.221	-	4.221	-	4.221
Saldos em 30.09.2021	426.000	38.455	65.844	4.726	(3.847)	-	531.178	47.618	578.796
Saldos em 31.12.2021	426.000	42.641	60.205	4.726	5.343	-	538.915	46.108	585.023
Aumento de capital	87.000	-	(87.000)	-	-	-	-	-	-
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	29.403	29.403	(5.013)	24.390
Destina�es:									
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	29.403	-	-	(29.403)	-	-	-
- Provis�o para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	-	108	-	108	-	108
- Perdas (ganhos) atuariais com plano de previd�ncia	-	-	-	-	1.436	-	1.436	-	1.436
Saldos em 30.09.2022	513.000	42.641	2.608	4.726	6.887	-	569.862	41.095	610.957

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Trimestres Findos em 30 de setembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido ajustado	153.425	176.663
Lucro líquido do período	24.390	54.377
Ajuste ao Lucro Líquido	129.035	122.287
Provisão para perdas de crédito esperadas	157.289	118.152
Depreciações e amortizações	16.050	17.281
Ajuste de provisão para passivos trabalhistas, cíveis e fiscais	16.357	26.433
Perdas (ganhos) atuariais com plano de previdência	1.436	4.221
Ativo fiscal diferido	(72.863)	(50.007)
Ganho ou perda de capital	4.756	3.758
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	108	(58)
Provisão/(reversão) para créditos vinculados-FCVS	5.902	2.506
Varição de Ativos e Obrigações	293.701	(398.398)
Depósitos em instituições financeiras	173.807	196.533
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	6.151	4.099
Títulos e valores mobiliários	(182.371)	(201.921)
Empréstimos e recebíveis de clientes	(403.044)	91.821
Impostos e contribuições a compensar	(30.289)	2.292
Outros ativos	(27.023)	(997.663)
Ativos não-correntes disponíveis para venda	2.766	(12.634)
Depósitos	707.062	558.854
Captação no mercado aberto	4.019	(7.814)
Outros passivos financeiros	40.020	10.491
Recursos de aceites e emissão de títulos	(21.829)	(22.939)
Obrigações fiscais	21.185	3.516
Provisões	(21.640)	(21.175)
Outras obrigações	24.887	(1.858)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS	447.126	(221.735)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de imobilizado	(99)	4
Aquisição de imobilizado	(14.718)	(11.329)
Aplicações no intangível	(20.906)	(6.732)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimentos	(35.723)	(18.057)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Dividendos e JCP pagos	-	(6.905)
Dívidas subordinadas	11.302	12.250
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de financiamentos	11.302	5.345
Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	422.705	(234.447)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	422.705	(234.447)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	313.309	727.590
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	736.014	493.143

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado de Sergipe S.A. (BANESE), “Instituição” ou “Banco” é uma sociedade anônima de capital aberto controlada pelo Governo do Estado de Sergipe. Opera na forma de banco múltiplo e disponibiliza produtos e serviços bancários, por meio das carteiras de crédito comercial, desenvolvimento e imobiliário, além de contar com 63 agências no Estado de Sergipe.

Como fonte de financiamento de suas operações, o BANESE utiliza-se, além dos recursos dos acionistas (Patrimônio Líquido), de recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais.

O Banese atua como banco oficial do Governo do Estado de Sergipe na administração dos recursos do Estado, assim como na prestação de serviços referentes às folhas de pagamento da administração direta e indireta.

1.1 POTENCIAL PARCERIA ESTRATÉGICA

Em continuidade ao fato relevante publicado em 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as tratativas confidenciais de possível parceria estratégica com o BRB – Banco de Brasília S.A. oriunda de proposta não vinculante para eventual realização de operação de aumento de capital por meio de subscrição, houve a divulgação de novo fato relevante, em 30 de setembro de 2022, que versa acerca do recebimento de proposta vinculante apresentada pelo BRB ao acionista controlador do BANESE para eventual subscrição de ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, através da realização de operação de aumento de capital.

O anúncio dos termos e condições finais da Operação ocorrerá mediante a conclusão bem-sucedida das tratativas com o acionista controlador e das aprovações dos órgãos de governança da Companhia, que, se concretizada, não alterará o controle societário do BANESE.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As demonstrações financeiras consolidadas incluem o balanço patrimonial consolidado, a demonstração consolidada do resultado, a demonstração consolidada do resultado abrangente, a demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa apresenta as alterações no caixa e equivalentes de caixa ocorridas no período, oriundas das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos de alta liquidez. A demonstração consolidada dos fluxos de caixa foi elaborada utilizando o método indireto. Portanto, o saldo de lucro antes dos impostos e da parcela de participação dos acionistas não controladores foi ajustado por transações que não afetam o caixa, tais como, provisões, depreciações, amortizações e perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos. Os juros recebidos e pagos são classificados como de atividades operacionais, de financiamento ou investimento nos fluxos de caixa de acordo com a natureza correspondente nos ativos e passivos. A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e da divulgação das receitas e despesas durante o período. As demonstrações financeiras consolidadas incluem várias estimativas e premissas, incluindo, mas não limitado à adequação da provisão para perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros,

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

depreciação e amortização, perdas por valor não recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de incertezas fiscais e tributárias. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis consolidadas estão divulgadas na Nota 2.4.

Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações BANESE S.A. - BANESE, de sua controlada SEAC – Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A. e dos fundos exclusivos de multimercado: Bozano Atalaia Crédito Privado Multimercado FI, Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado e o Fundo de Investimentos em Direitos Creditório SEAC.

O BANESE possui, sobre a SEAC, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, assim como controle operacional efetivo, caracterizada pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- Das participações no capital, reservas e resultados acumulados;
- Dos saldos de contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- Dos efeitos decorrentes das transações realizadas entre essas instituições.

Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no período, bem como, as normas que ainda não estão em vigor e não identificou impactos nas demonstrações financeiras do Banese.

Autorização para conclusão das demonstrações financeiras

A diretoria do BANESE autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 14 de novembro de 2022, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

2.2 Resumo das principais práticas contábeis e financeiras

a) Moeda funcional e de apresentação

As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BANESE e suas controladas.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando o critério *pro rata die*. As operações de natureza financeira são atualizadas pelo método exponencial, com exceção daquelas relativas a títulos descontados, as quais são atualizadas pelo método linear.

A Nota 18 – Receita líquida com juros e similares contempla as receitas de juros com ativos financeiros que apresentam ou não redução do valor recuperável de ativos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

c) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e os passivos monetários expressos em moeda estrangeira são atualizados para Reais (R\$) à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes dessa conversão são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Diferenças cambiais (líquidas)”.

Os ativos e os passivos não monetários registrados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas no resultado ou no patrimônio líquido, conforme aplicável.

Doravante os períodos de 2022 e 2021, o BANESE e suas controladas não tiveram transações em moeda estrangeira.

d) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades (que compreendem caixa e contas corrente em bancos), e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com vencimentos originais em até três meses da data da contratação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para gestão de caixa.

As receitas de juros das aplicações interfinanceiras de liquidez são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Receita líquida com juros”.

e) Instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do BANESE são efetuadas de acordo com a IFRS 9 e estão descritas a seguir:

i) Reconhecimento inicial

Data de reconhecimento

Um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito e de depósitos de clientes, é reconhecido no balanço patrimonial quando o BANESE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando o caixa é transferido aos tomadores de crédito.

Os depósitos de clientes são reconhecidos quando os clientes transferem recursos ao BANESE.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende de seus termos contratuais e do modelo de negócios utilizado pelo BANESE no gerenciamento de seus instrumentos.

Instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao seu valor justo e, exceto nos casos de ativos ou passivos financeiros registrados ao valor justo através do resultado, os custos atribuíveis à transação são adicionados ou subtraídos desse valor.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ii) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

a. Avaliação do modelo de negócio

O BANESE classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados (i) ao custo amortizado, (ii) ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) ao valor justo através do resultado (VJR).

O BANESE classifica e mensura sua carteira de negociação e seus derivativos em VJR. O BANESE pode designar instrumentos em VJR, caso a mensuração elimine ou reduza significativamente inconsistências de mensuração e reconhecimento.

Passivos financeiros, outros além dos relacionados a compromissos de empréstimos, são mensurados ao custo amortizado ou VJR quando são mantidos para negociação e instrumentos derivativos ou a designação ao valor justo é aplicada.

b. Teste de SPPJ (“Somente Pagamento de Principal e Juros”)

Como um segundo passo do processo de classificação, o BANESE avalia os termos contratuais dos ativos financeiros para verificar se os mesmos possuem fluxos de caixa que representam apenas pagamentos de principal e juros, atendendo ao teste de SPPJ (somente pagamento de principal e juros).

“Principal”, para referido teste, é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e que pode mudar ao longo da sua vida (por exemplo, se houver pagamentos de principal).

Os elementos mais significativos dos juros num acordo de empréstimo básico são a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito. Para aplicar o teste de SPPJ, o BANESE realiza julgamento e considera fatores relevantes, como, por exemplo, a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o período pela qual a taxa de juros é definida.

Em contraste, termos contratuais que introduzem uma exposição relevante a riscos de volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não são relacionados a um acordo de empréstimo básico não originam fluxos de caixa que representam apenas pagamentos de principal e juros. Nesses casos, o ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de resultados.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros.

O custo amortizado é o valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial menos os reembolsos do principal, mais ou menos a amortização acumulada usando o método da taxa efetiva de juros de qualquer diferença entre esse valor inicial e o valor de vencimento e, para os ativos financeiros, ajustados para qualquer provisão para perda.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

7A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. O cálculo não considera as perdas de crédito esperadas e inclui os custos de transação, prêmios ou descontos e taxas ou recebidos que são parte integrante da taxa de juros efetiva, como taxas de originação.

A receita de juros dos ativos financeiros mensurados a custo amortizado está incluída em 'Receitas com juros', utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros são classificados como mensurados posteriormente ao custo amortizado, exceto para passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esta classificação é aplicada aos derivativos e, quando aplicável, aos passivos designados no reconhecimento inicial.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Itens ao valor justo através do resultado compreende itens mantidos para negociação e itens designados ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial. Além disso, de acordo com a IFRS 9, instrumentos de dívida com termos contratuais que não representam apenas pagamentos de principal e juros também são mensurados ao valor justo através do resultado.

Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, sendo os custos relacionados à transação reconhecidos no resultado quando incorridos. Subsequentemente, esses instrumentos são mensurados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado na medida em que são apurados.

Quando um ativo financeiro é mensurado ao valor justo, um ajuste de avaliação de crédito é incluído para refletir a qualidade de crédito da contraparte, representando as alterações no valor justo atribuível ao risco de crédito.

Quando um passivo financeiro é designado ao valor justo através do resultado, a variação no valor justo atribuível às mudanças na qualidade de crédito do BANESE é apresentada em outros resultados abrangentes.

Instrumentos derivativos são mensurados ao VJR e registrados como ativos financeiros quando seu valor justo é positivo e como passivos financeiros quando seu valor justo é negativo. Derivativos que possuem garantias e que são liquidados diariamente pelo valor líquido através de uma câmara de liquidação (por exemplo, operações de futuro) são registrados pelo valor pendente de liquidação de um dia para o outro.

Itens mantidos para negociação

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação, se:

- For adquirido para ser vendido ou recomprado no curto prazo; ou
- No reconhecimento inicial, faz parte da carteira de instrumentos financeiros identificados que sejam administrados em conjunto e para os quais há evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros no curto prazo.

Designação irrevogável

No reconhecimento inicial, um ativo ou passivo financeiro pode ser designado de modo irrevogável, como mensurado ao valor justo através do resultado, se eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento (descasamento contábil) que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Instrumentos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes – instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de patrimônio são instrumentos que atendem à definição de patrimônio sob a perspectiva do emissor; ou seja, instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagar (caixa ou qualquer outro ativo financeiro à outra entidade) e que evidenciam uma participação residual no patrimônio líquido do emissor.

O BANESE pode fazer uma escolha irrevogável de apresentar em outros resultados abrangentes as alterações no valor justo de investimentos em instrumentos de patrimônio que não sejam mantidos para negociação e não sejam uma contraprestação contingente reconhecida pelo Banco em uma combinação de negócios.

Nesse caso, os saldos reconhecidos em outros resultados abrangentes não são transferidos subsequentemente para o resultado. Apenas os dividendos recebidos desses investimentos são reconhecidos no resultado.

Instrumentos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes – instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são instrumentos que atendem à definição de um passivo financeiro sob a perspectiva do emissor, tais como empréstimos, títulos públicos e privados. A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida dependem do modelo de negócios para gerenciar o ativo das características de fluxo de caixa do ativo.

Investimentos em instrumentos de dívida são mensurados ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) quando eles:

- Possuem termos contratuais que originam fluxos de caixa em datas específicas, que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o saldo principal em aberto; e
- São mantidos em um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda.

Esses instrumentos de dívida são reconhecidos inicialmente ao valor justo acrescidos dos custos de transação diretamente atribuídos e subsequentemente mensurados ao valor justo. Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo são registrados em outros resultados abrangentes. O resultado das perdas de redução ao valor recuperável, receitas de juros e ganhos e perdas de variação cambial são registrados no resultado. Na liquidação do instrumento de dívida, os ganhos ou perdas, acumulados em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

A mensuração da redução ao valor recuperável é realizada com base no modelo de três estágios de perdas esperadas, conforme descrito na nota 2.2 f).

iii) Hierarquia do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação. Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem títulos públicos, ações de empresas listadas, posições compradas/vendidas, futuros e cotas de fundos de investimentos com liquidez imediata.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem derivativos de balcão e cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

iv) Reclassificação de instrumentos financeiros

O BANESE não reclassifica seus ativos financeiros após o seu reconhecimento inicial, além das circunstâncias excepcionais em que adquira, venda ou encerre uma linha de negócio. Nesses casos a reclassificação ocorre desde o início do primeiro período de apresentação posterior à mudança. Espera-se que essas mudanças sejam muito pouco frequentes. Passivos financeiros nunca são reclassificados.

O BANESE não reclassificou seus ativos e passivos financeiros nos períodos apresentados.

v) Desreconhecimento de ativos financeiros

Desreconhecimento devido a modificações substanciais em termos e condições contratuais

O BANESE desreconhece um ativo financeiro, como, por exemplo, uma operação de crédito concedido a cliente, quando os termos e condições da operação forem renegociados em uma extensão que, substancialmente, torne uma nova operação, sendo a diferença reconhecida no resultado do período como ganhos ou perdas de desreconhecimento.

A nova operação reconhecida é classificada no Estágio 1 para fins de mensuração de suas perdas esperadas, a não ser que seja determinada como uma operação originada com problemas de recuperação de crédito.

Se a renegociação não resulta em fluxos de caixa substancialmente diferentes, a modificação não ocasiona em um desreconhecimento da operação. Considerando a alteração nos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva original da operação, o BANESE reconhece um ganho ou perda de modificação.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Os ativos financeiros, ou uma parcela dos mesmos, são desreconhecidos quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa dos ativos expiraram ou se tornaram incobráveis, ou se foram transferidos para terceiros e (i) o BANESE transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, ou (ii) o BANESE não transfere, não retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e não possui mais o controle do ativo transferido. O desreconhecimento é feito pelo Grupo quando o ativo financeiro passar a ter atraso superior a 360 dias.

Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação relacionada a esse passivo é perdoada, cancelada ou expirada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro de uma mesma contraparte com termos diferentes ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como desreconhecimento do passivo original e reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre o valor contábil do passivo original e o montante pago é reconhecida no resultado.

f) Redução ao valor recuperável

Visão geral dos princípios utilizados na determinação das perdas esperadas

O BANESE registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamento a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao VJR e para os limites de créditos concedidos e não utilizados, que nesta

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

seção serão todos considerados como “instrumentos financeiros”. Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a redução ao valor recuperável de acordo com a IFRS 9.

A provisão de PE é baseada na expectativa de perdas de crédito originadas ao longo da vida útil do ativo (perda esperada ao longo da vida ou PE Vida), a não ser que não tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua originação, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas para 12 meses (PE de 12 meses). A política do BANESE para determinar se houve aumento significativo no risco de crédito encontra-se descrita na nota **6.e**.

A PE de 12 meses é a parte da PE Vida que representa as perdas esperadas provenientes de eventos de inadimplência cuja ocorrência é possível dentro de 12 meses após a data base das demonstrações financeiras.

A PE 12 meses e a PE Vida são calculadas tanto em bases individuais como em bases coletivas, dependendo da natureza da carteira dos instrumentos financeiros. A política de agrupamento dos ativos financeiros cujas perdas esperadas são determinadas em bases coletivas encontra-se descrita na nota **6.e**.

O BANESE estabeleceu como política avaliar, ao final de cada período de divulgação de suas demonstrações contábeis, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco da inadimplência ocorrer ao longo da vida remanescente do instrumento financeiro. Tal conceito é explicado mais detalhadamente na nota **6.e**.

Baseado no processo acima, o BANESE distribui seus instrumentos financeiros em estágios (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3), conforme descrito abaixo:

- **Estágio 1:** quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o BANESE reconhece uma provisão baseada em PE de 12 meses. No Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 2.
- **Estágio 2:** quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o BANESE registra uma provisão para PE Vida. Estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3.
- **Estágio 3:** instrumentos financeiros considerados com problemas de recuperação. O BANESE registra uma provisão para PE Vida.

(i) Cálculo das perdas esperadas

O BANESE calcula PE para mensurar a insuficiência de caixa esperada, descontada a valor presente. Uma insuficiência de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos a uma entidade de acordo com o contrato da operação e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

Os mecanismos de cálculo de PE são descritos abaixo e seus principais elementos são:

- Probabilidade de inadimplência (*probability of default – PD*): é uma estimativa da probabilidade de inadimplência ao longo de um certo horizonte de tempo.
- Exposição no momento da inadimplência (*exposure at default – EAD*): é uma estimativa da exposição na data futura de inadimplência, levando em consideração as alterações esperadas na exposição após a data base das demonstrações financeiras, incluindo pagamentos de principal e juros, utilização de limites e juros calculados sobre pagamentos não realizados.
- Perda dada a inadimplência (*loss given default – LGD*): é uma estimativa de perda originada no caso da inadimplência ocorrer em um certo momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos que a

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

entidade espera receber, incluindo os provenientes da realização de garantias. É, usualmente, expressa como uma porcentagem da EAD.

Os conceitos de PD, EAD e LGD, estão explicados mais detalhadamente na nota **6.e**.

Com exceção de créditos rotativos provenientes de cartões de crédito, o período máximo para o qual as perdas de crédito são determinadas é o prazo contratual do instrumento financeiro, a não ser que o Banco tenha o direito legal de liquidar antecipadamente.

Os mecanismos para determinação de PE são descritos a seguir:

- **Estágio 1:** O BANESE calcula a provisão de PE de 12 meses baseado na expectativa de ocorrência de inadimplência nos 12 meses seguintes à data de reporte. Essas probabilidades de ocorrência de inadimplência em 12 meses são aplicadas sobre a previsão de EAD e multiplicada pela LGD esperada descontada a valor presente.
- **Estágio 2:** Na ocorrência de aumento significativo no risco de crédito desde a sua origem, o BANESE reconhece uma provisão de PE Vida. Os mecanismos são similares aos explicados acima, mas as PDs e LGDs são estimadas ao longo da vida do instrumento. A expectativa de insuficiência de caixa é descontada a valor presente.
- **Estágio 3:** para operações consideradas com problemas de recuperação, o BANESE reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida dessas operações. O método é similar ao utilizada para as operações do Estágio 2, no entanto a PD determinada em 100%.

Limites de crédito: ao estimar a PE Vida para limites de crédito não utilizados, o BANESE estima a parcela do limite concedido que será utilizado ao longo de sua vida. A PE é então baseada no valor presente da insuficiência de fluxos de caixa se o limite for utilizado. A insuficiência de caixa esperada é descontada a valor presente.

(ii) Instrumentos de dívida mensurados ao VJORA

A PE de instrumentos de dívida mensurados ao VJORA não reduz o valor contábil desses ativos financeiros no balanço patrimonial, que permanecem ao valor justo. Ao invés disso, um valor igual ao da provisão que seria originada caso os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outros resultados abrangentes tendo como contrapartida o resultado. A perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes é transferida para o resultado no momento do desconhecimento dos ativos.

(iii) Limites de cartão de crédito e cheque especial

Dentre os produtos do BANESE inclui a concessão de limites de crédito através da emissão de cartões de crédito e cheque especial, onde o BANESE possui o direito de cancelar e/ou reduzir os limites mediante aviso. O BANESE não limita sua exposição a perdas de crédito ao período contratual de aviso do corte do limite, mas, ao invés disso, calcula a PE pelo período que reflete a expectativa do BANESE em relação ao comportamento do cliente e sua probabilidade de inadimplência. Baseado na experiência passada e nas expectativas do BANESE, o período para o qual o BANESE calcula PE para esses produtos é de aproximadamente 2 anos.

A avaliação contínua para identificar quando um aumento significativo no risco de crédito ocorreu para limites concedidos é feita em conjunto e de forma análoga à avaliação de aumento de risco do produto subjacente ao limite (ex: risco de exposição em cartão de crédito para avaliação de risco sobre limites de cartão de crédito).

(iv) Informações prospectivas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza uma série de informações macro econômicas prospectivas, como:

- IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
- Dólar comercial
- Taxa de desocupação (desemprego)

O BANESE realizou análises históricas e identificou as principais variáveis macro econômicas que afetam o risco de crédito (PD) e as perdas de crédito esperadas para cada carteira. O impacto dessas variáveis econômicas na PD foi determinado utilizando uma análise de regressão estatística para entender as mudanças de impacto que essas variáveis têm historicamente nas taxas de inadimplência.

Assim como ocorre com qualquer previsão econômica, as projeções e probabilidades de ocorrência estão sujeitas a um alto grau de incerteza inerente e, portanto, os resultados reais podem diferir significativamente dos projetados. O BANESE considera que essas previsões representam a melhor estimativa dos possíveis resultados.

(v) Perdas esperadas para ativos com baixo risco de crédito (*low default portfolio – LDP*)

Para determinar se o instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o BANESE utiliza suas classificações de risco de crédito internas ou outras metodologias consistentes com definição globalmente aceitas de baixo risco de crédito considerando os riscos e o tipo de instrumentos financeiros que está sendo avaliado. A classificação independente de grau de investimento é um exemplo de instrumento financeiro que pode ser considerado como de baixo risco de crédito.

Contudo, determinados instrumentos financeiros não são obrigados a serem classificados externamente para serem considerados de baixo risco de crédito. O BANESE pode considerar como sendo de baixo risco de crédito do ponto de vista de participante de mercado, levando-se em conta todos os termos e condições do instrumento financeiro. Atualmente, o BANESE considera ativos financeiros de baixo risco de crédito os títulos públicos federais.

Para os ativos financeiros considerados como baixo risco de crédito, a IFRS 9 determina que não é necessário avaliar se houve ou não aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que essas operações serão inicialmente alocadas no Estágio 1 (PE para 12 meses) e se, porventura, vierem a apresentar inadimplência, serão migradas automaticamente para o estágio 3, onde as perdas esperadas serão reconhecidas pela vida do contrato (PE Vida).

g) Ativos não correntes mantidos para venda

Ativos não correntes mantidos para venda incluem o valor contábil de bens cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano a contar da data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Especificamente, imóveis ou outros ativos não correntes recebidos pelo BANESE em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não correntes destinados à venda e sua alienação ocorre por meio da execução de leilões.

Ativos não correntes mantidos para venda são geralmente mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

As desvalorizações dos bens destinados à venda, como resultado de uma redução em seu valor contábil para o valor justo (menos os custos de venda), são reconhecidas como “Outras Despesas Operacionais” na demonstração consolidada do resultado. As valorizações decorrentes de aumentos subsequentes no valor justo (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contábil e são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado até o valor equivalente às desvalorizações previamente reconhecidas, inclusive aquelas por *impairment* anterior à classificação como “Ativos Não Correntes Mantidos para Venda”.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

h) Ativo imobilizado

h.1. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas por *impairment*, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. *Software* adquirido que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado é registrado como parte do equipamento.

h.2. Depreciação

As edificações são avaliadas anualmente, e suas taxas de depreciação refletem a estimativa de vida útil do bem, são as seguintes, os demais grupos seguem as taxas fiscais:

Edificações.....	1,72% a 5%
Equipamentos de uso.....	10%
Sistemas de processamento de dados.....	20%
Outros.....	10 a 20%

As taxas de depreciação das edificações são revisadas anualmente. Caso alguma mudança se faça necessária nas taxas de depreciação, essa alteração é tratada como mudança de estimativa contábil, conforme previsto no pronunciamento IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

i) Ativos intangíveis

São ativos não monetários identificáveis sem substância física. São decorrentes basicamente da aquisição de softwares que são capazes de gerar benefícios econômicos para o BANESE. Esses softwares são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e de perdas por redução do seu valor recuperável.

Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas diretamente no resultado à medida que são incorridas.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do software, a partir da data da sua disponibilidade para uso, observando-se a taxa anual de 20%, pois a vida útil estimada atual dos softwares mantidos pelo BANESE é de cinco anos.

j) Arrendamento mercantil

Identificação de arrendamento

Na celebração de um contrato, o BANESE, como arrendatário, deve avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de uma contraprestação.

Sendo identificado um contrato de arrendamento, deve ser feito o registro de um ativo de arrendamento, que corresponde ao direito de uso dos ativos subjacentes ao contrato, e de um passivo de arrendamento, que corresponde aos compromissos de pagamento das contraprestações.

Prazo do arrendamento

Para a mensuração do ativo e passivo de arrendamento, o BANESE determina o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável desse arrendamento, juntamente com:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- Períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o BANESE estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Mensuração inicial

Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo BANESE.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não foram efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Os direitos de uso são mensurados a custo amortizado de acordo com o seguinte:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo BANESE; e
- a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

O BANESE utiliza como taxa incremental a taxa de juros que teria que pagar ao tomar emprestado o recurso necessário para obter o ativo com valor similar ao ativo objeto do arrendamento, por prazo, garantia e cenários econômicos semelhantes, representada no BANESE, pelo seu custo de financiamento (*funding*).

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos seguintes pagamentos de arrendamento:

- Pagamentos fixos, reduzidos de qualquer incentivo;
- Pagamentos variáveis, que dependem de uma taxa ou indexador;
- Valores esperados para serem pagos pelo arrendatário com base no valor residual de garantias; e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Mensuração subsequente

Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo, assim é mensalmente deduzida qualquer depreciação acumulada, de acordo com critérios do IAS 16 – Ativo Imobilizado na depreciação do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento inicialmente registrado, é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento e corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento é remensurado, em caso de alterações no prazo de arrendamento ou no valor de contrato, o valor resultante da nova apuração do passivo de arrendamento é registrado em contrapartida ao correspondente ativo de direito de uso.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Expediente prático de reconhecimento do arrendamento

O BANESE optou, conforme permitido pelo IFRS 16, por não aplicar os requisitos de reconhecimento para contratos de arrendamento que possuem as seguintes condições:

- Contratos de curto prazo (até 12 meses); e
- Contratos em que o ativo subjacente individual é de baixo valor (até U\$ 5.000).

Os pagamentos desses contratos são reconhecidos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento.

k) *Impairment* de ativos não financeiros

Os valores de contabilização dos ativos não financeiros do BANESE, exceto ativos de impostos diferidos, são revisados a cada data de balanço para determinar se há alguma indicação de *impairment*. Caso haja tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contábil de um ativo ou a sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado como “Outras Receitas/Despesas Operacionais”. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre seu valor em uso e seu valor justo deduzido dos custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por *impairment* reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por *impairment* é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por *impairment* é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida.

l) Depósitos e títulos emitidos

Os depósitos e os títulos emitidos são as principais fontes com que o BANESE conta para financiamento de suas operações.

Os depósitos e os títulos emitidos são inicialmente mensurados a valor justo mais custos de transação e subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Para os processos judiciais em que o BANESE e suas controladas figuram como réus, os assessores jurídicos classificam as ações em perda provável, possível ou remota, sendo constituída provisão para aquelas de perda provável, de acordo com a estimativa do valor da perda.

As provisões para perdas prováveis nos processos judiciais são constituídas considerando-se a opinião dos assessores jurídicos do BANESE e suas controladas, a natureza das ações, sua complexidade, o posicionamento dos tribunais para causas de natureza semelhante, de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ou compensação com outro exigível. Para os ativos reconhecidos em períodos anteriores, que estão em fase de cálculo pericial, e gerem expectativa de ganho de valor inferior aos reconhecidos, é constituída provisão.

As obrigações legais são integralmente provisionadas qualquer que seja a probabilidade de perda da ação judicial.

n) Juros

Receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo regime de competência na demonstração consolidada do resultado utilizando o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e os recebimentos futuros em dinheiro durante toda a vida prevista do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro. A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro e não sofre revisões posteriores.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui todas as comissões, custos de transação, descontos ou os prêmios que são partes integrantes da taxa efetiva de juros. Os custos de transação são custos incrementais diretamente atribuíveis a aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

o) Serviços e comissões

As receitas e as despesas de serviços e comissões de um ativo ou um passivo financeiro são incluídas na apuração da taxa efetiva de juros.

As demais receitas de serviços e comissões, incluindo taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimentos, cartões de crédito, cobrança, custódia e corretagens são reconhecidas mensalmente, com base no regime de competência à medida que os serviços relacionados são prestados.

p) Impostos sobre o Lucro

O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada considerando a alíquota de 20% para instituições financeiras e 9% para controladas não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

Em 28 de abril de 2022, foi publicada a MP nº 1.115, que elevou a alíquota da CSLL das instituições financeiras de 20% para 21% do lucro tributável, entre 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, retornando para 20% a partir de 01 de janeiro de 2023.

A despesa de imposto de renda e contribuição social é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, sendo, nesse caso, o efeito fiscal reconhecido também no patrimônio líquido.

A despesa de imposto de renda corrente e contribuição social é calculada como a soma do imposto corrente resultante da aplicação da alíquota adequada ao lucro real do período (líquido de quaisquer ajustes previstos para fins fiscais) e das mutações nos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração consolidada do resultado.

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores financeiros dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo, e créditos e prejuízos fiscais acumulados. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de sua realização, considerando os estudos técnicos e as análises realizadas pela Administração.

q) Outros tributos

Outros tributos incidem sobre a receita transaccional e são reconhecidos no resultado como “Outras Despesas Operacionais”, dentre os quais se destacam:

- PIS e COFINS: contribuições sociais federais que, para as instituições financeiras, incidem sobre a receita líquida de juros, receita de prestação de serviços e outras receitas operacionais. A alíquota para o PIS é de 0,65% e para a COFINS é de 4%.
- ISS: imposto municipal incidente sobre as receitas de prestação de serviços. A alíquota varia de município para município e do tipo de serviço prestado, sendo a mínima de 2% e a mais comum de 5%.

r) Patrimônio líquido

O capital social do BANESE, totalmente subscrito e integralizado, é representado por ações ordinárias e preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não conferem direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital em caso de liquidação do BANESE (sem prêmio); receberão dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade e participação nos aumentos de capital, decorrente da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

s) Garantias financeiras

Garantias financeiras são definidas como contratos pelos quais uma entidade se compromete a efetuar pagamentos específicos em nome de um terceiro se este não o fizer, independentemente das diversas formas jurídicas que possam ter, tais como garantias, créditos documentários irrevogáveis emitidos ou confirmados pela entidade.

O Banco reconhece inicialmente as comissões das garantias financeiras como passivos no balanço patrimonial consolidado ao valor justo, que geralmente é o valor presente de taxas, comissões ou juros a receber desses contratos ao longo de seu prazo.

Garantias financeiras, independentemente do avalista, da instrumentação ou de outras circunstâncias, são revisadas periodicamente para a determinação do risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, para considerar se uma provisão é necessária. O risco de crédito é determinado pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para a quantificação de perdas por não-recuperação sobre instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado.

t) Rendas de garantias prestadas

O valor justo é geralmente representado pela tarifa cobrada do cliente pela emissão da garantia. Esse valor é amortizado pelo prazo da garantia emitida e reconhecido na Demonstração Consolidada do Resultado na rubrica de “Receita de tarifas e comissões”.

u) Créditos cedidos com coobrigação

Referem-se as coobrigações assumidas na cessão de contratos de crédito rural, ao Tesouro Nacional, alongadas nos termos do disposto na Lei nº 9.138/95 e na Resolução nº 2.238/96 do BACEN, figurando o Banco como garantidor. De acordo com o IFRS 9 estas cessões não foram efetuadas com “transferência total de riscos e benefícios” e por este motivo

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

tais operações permanecem no ativo do BANESE. Em 30 de setembro de 2022 o total de R\$ 79 (R\$ 76 em 31 de dezembro de 2021) representa parcelas vencidas.

v) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuído aos controladores do BANESE pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada período. A média ponderada do número de ações é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação. O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos do IAS 33 – “*Earnings per share*”.

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operação de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

w) Benefício a empregados

O BANESE possui planos de benefícios a empregados incluindo benefícios de curto prazo, planos de previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e de participação nos lucros, conforme descritos abaixo.

Os custos decorrentes de benefícios a empregados e as respectivas divulgações seguem as regras estabelecidas pelo IAS 19. Em 30 de setembro de 2022 e 2021 foi aplicada a norma revisada da IAS 19 aprovada onde os eventuais ganhos/perdas atuariais passarão a ser reconhecidos respectivamente como ativos ou passivos nas demonstrações contábeis tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido.

2.3 Benefícios de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados estão compostas dos seguintes benefícios: vale-alimentação e vale-transporte, sendo que esses benefícios são considerados como parte integrante do salário.

Plano previdenciário de benefício definido e contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários administrados pelo Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes e seus beneficiários, benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social: (a) O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS), na modalidade Benefício Definido, que em Novembro/2018, teve seu processo de saldamento universal, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em que houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Conforme o regulamento do plano, os benefícios ofertados aos participantes e beneficiários do plano são: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual; (b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos.

Plano de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, os quais são destinados aos empregados ativos e dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Participação nos Lucros

O BANESE possui modelo próprio complementar de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, o qual possui critérios e parâmetros de distribuição baseados no atingimento de metas de negócios, de resultados do Banco e das suas unidades, e, ainda, cargos e funções desempenhados dentro da instituição (Nota 23).

2.4 Apresentação de relatórios por segmentos

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, representado pela Diretoria Executiva (Nota 29).

2.5 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas em IFRS exige que à Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam à aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(i) Mensuração das provisões para perdas esperadas

A mensuração da provisão para perda de crédito esperada requer o uso de modelos complexos e pressupostos significativos sobre condições econômicas futuras e comportamento do crédito. São necessários vários julgamentos significativos na aplicação dos requisitos contábeis para a mensuração das perdas esperadas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento significativo do risco de crédito;
- Escolha apropriada de modelos e pressupostos adequados para a mensuração das perdas esperadas;
- Estabelecimento de bancos de ativos financeiros similares para efeitos de mensuração das perdas esperadas.

(ii) Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro é o valor pelo qual ele pode ser comprado ou vendido em uma negociação entre partes não relacionadas. Caso o preço cotado em um mercado ativo esteja disponível para um instrumento, o valor justo é calculado através de modelo interno com base nesse preço.

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando os dados não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto e taxas de pré-pagamento.

(iii) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente em relação às diferenças temporárias na medida em que se considera provável que o BANESE terá lucro tributável futuro de forma que tais ativos fiscais diferidos possam ser realizados. De acordo com a regulamentação atual, a realização esperada do crédito tributário é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos.

Essas estimativas baseiam-se em expectativas atuais e em projeções de eventos e tendências de mercado.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(iv) Ativos e passivos contingentes

Representados por direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência dependa de eventos futuros.

Ativos contingentes - Não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem sua realização.

Passivos contingentes - Decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos.

2.6 Pronunciamentos contábeis emitidos recentemente e aplicáveis em períodos futuros

- **IFRS 17 – Contratos de Seguro:** o pronunciamento substitui a IFRS 4 – Contratos de Seguro. Apresenta três abordagens para avaliação dos contratos de seguros:

- Modelo Padrão: aplicável a todos os contratos, principalmente aos contratos de longo prazo;

- *Premium Allocation Approach (PAA)*: aplicável aos contratos com duração de até 12 meses e com fluxos de caixa pouco complexos. É mais simplificada que o modelo padrão, porém pode ser utilizada somente quando produz resultados semelhantes ao que seriam obtidos se fosse utilizado o modelo padrão;

- *Variable Fee Approach*: abordagem específica aos contratos com participação no resultado dos investimentos.

Os contratos de seguro devem ser reconhecidos por meio da análise de quatro componentes:

- Fluxos de Caixa Futuros Esperados: estimativa de todos os componentes do fluxo de caixa do contrato, considerando entradas e saídas de recursos;

- Ajuste ao Risco: estimativa da compensação requerida pelos desvios que podem ocorrer entre os fluxos de caixa;

- Margem Contratual: diferença entre quaisquer valores recebidos antes do início de cobertura do contrato e o valor presente dos fluxos de caixa estimados no início do contrato;

- Desconto: fluxos de caixa projetados devem ser descontados a valor presente, de modo a refletir o valor do dinheiro no tempo, por taxas que reflitam as características dos respectivos fluxos.

Esta norma é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023. Os impactos decorrentes da adoção desta foram analisados e não irão afetar a Instituição.

- **Alterações ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** uma das alterações tem como objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório.

Outra alteração foi realizada para requerer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que dupliquem ou sumariem os requerimentos das normas IFRS.

As alterações do IAS 1 têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- **Alteração ao IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 – Tributos sobre o Lucro:** requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS FINANCEIROS

A Gestão de Riscos do BANESE é supervisionada pela Superintendência de Gestão de Riscos, com unidades específicas para gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental e de capital, devidamente segregadas das áreas relacionadas aos negócios. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do BANESE, ri.banese.com.br.

Gestão de Capital

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco dispõe de processo contínuo de monitoramento e controle do capital, bem como de planejamento de metas e avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a organização está sujeita, considerando suas metas e objetivos estratégicos. Nesse sentido, conta com estrutura interna responsável por acompanhar de forma integrada os riscos que podem impactar no capital da Instituição.

Risco de Crédito

Entende-se por Risco de Crédito a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, assim como o da depreciação da classificação de risco do tomador do contrato de crédito, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas na renegociação, dos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento das obrigações pela contraparte, pautados nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Risco de Mercado

Compreende a possibilidade de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities), pautada nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Risco de Liquidez

Abrange a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade da instituição não conseguir negociar, a preço de mercado, uma posição, por causa de seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, pautado nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BANESE está capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais próprios e do Conglomerado, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como missão cumprir as estratégias e política de risco operacional, refletir sobre o papel e as responsabilidades das unidades, disseminar a cultura da gestão de risco operacional, bem como promover a capacitação do corpo funcional e a comunicação interna e externa.

Risco Socioambiental

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. É pautado nos princípios da Relevância, Proporcionalidade, Eficiência, Transparência, Ética, Conformidade e Combate à Corrupção, sendo ratificado por meio da Resoluções CMN nºs 4.327/2014 e 4.557/2017.

3.1 Gerenciamento de risco

A atividade de gerenciamento de riscos tem cunho estratégico em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos e da globalização dos negócios do Banco, motivo pelo qual está constantemente sendo aprimorada em seus processos.

O BANESE, visando proporcionar uma alocação de capital mais eficiente, de forma a otimizar o investimento dos acionistas e respeitar uma relação risco/retorno, elabora as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

a) Gerenciamento de Capital

Define-se como Gestão de Capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

No Conglomerado Banese o monitoramento do capital é realizado por meio do acompanhamento dos valores projetados para um determinado horizonte de tempo, a fim de realizar um planejamento de capital efetivo, possibilitando a realização de ações preventivas e planejamento corretivo dos desvios. As projeções são documentadas no Plano de Capital, sendo monitoradas e reportadas mensalmente à Alta Administração, Comitê de Gerenciamento de Riscos que é órgão de assessoria da Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria, órgão estatutário de caráter permanente.

O Gerenciamento de Capital possibilita a monitoração dos limites mínimos exigidos pelo regulador, os indicadores apurados e os limites mínimos definidos na Declaração de Apetite a Riscos e Plano de Capital.

No tocante à exigência mínima de capital, estabelecida pelo órgão regulador, que corresponde aos Índices de Basileia, Nível I e de Capital Principal que mensura a relação entre o capital da instituição e o volume exposto aos riscos de suas operações, o BANESE encerrou o 3T/2022 com os índices de 12,73%, 10,29% e 10,29%, respectivamente, acima dos limites 10,5%, 8,5% e 7,0% exigidos pelo regulador, demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos, sem comprometer sua margem operacional.

Informações detalhadas sobre a gestão de riscos do Conglomerado Banese podem ser consultadas nos relatórios de gerenciamento de riscos disponíveis no sítio de BANESE, disponível em: <https://ri.banese.com.br/governanca-corporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/>.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Risco operacional

Com base nos preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.557/2017 e nos princípios do Acordo de Basileia III, a Política de Risco Operacional representa um conjunto de diretrizes globais estabelecidas pela administração do Banco, que delinea o modelo adotado para proporcionar, além do cumprimento da legislação vigente, a adoção de práticas de identificação de riscos e controles mitigadores, capazes de manter todos os processos, produtos e serviços oferecidos pelo BANESE seguros e competitivos, minimizando perdas relativas aos riscos operacionais aprovadas por alçadas competentes. Com relação à alocação de capital oriunda da apuração da parcela dos Ativos Ponderados para Risco Operacional, o BANESE adota o modelo da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – APAS.

c) Risco de crédito

Visando mitigar as posições expostas a esse tipo de risco na carteira de crédito, o BANESE estabeleceu metodologias de avaliação de risco de crédito que ponderam aspectos do risco do cliente e do risco da operação, objetivando a mensuração adequada do risco final da operação.

Também visam traçar perfis de comportamento dos clientes, notadamente através de informações pessoais, financeiras e históricas, a fim de separá-los em potencial adimplentes e inadimplentes, minimizando o risco de perda para a Instituição. Após os devidos processamentos, as pontuações obtidas através dos modelos de risco de crédito da Instituição são convertidas em nota de risco, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 2.682/1999. De acordo com os procedimentos do Banco, os referidos modelos estão em constante monitoramento, objetivando as adequações pertinentes, sempre que necessárias.

Em referência às regras estabelecidas para a realização de provisões de créditos de liquidação duvidosa, o BANESE obedece aos critérios positivados na citada Resolução e utiliza-se da faculdade disposta no parágrafo 1º do art. 4º, a qual permite a contagem em dobro dos prazos elencados no inciso I do mesmo artigo, nas operações cujo prazo a decorrer seja superior à 36 (trinta e seis) meses.

Além das medidas prudenciais retro mencionadas, que minimizam o risco de default das operações de crédito, as exposições financeiras do BANESE, que são incorridas ao risco de crédito, são minimizadas devido ao fato de serem realizadas por servidores públicos, com créditos vinculados ou consignados à folha de pagamento e de financiamento ao cartão de crédito, correspondendo a cerca de 76% da carteira de crédito pessoa física, representando assim um portfólio de baixo risco.

Destaca-se ainda que cerca de 93,5% do portfólio de Títulos e Valores Mobiliários é aplicado em títulos públicos federais. As posições em caixa ou equivalente de caixa não possuem exposição ao risco de crédito, haja vista se tratar de recursos em espécie ou de aplicação em títulos públicos federais.

Na tabela abaixo demonstramos a distribuição da carteira em estágio, de acordo com a deterioração do risco de crédito, conforme descrito na nota 2.2.e:

	Saldos em 30/09/2022			Total
	Estágios			
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	190.005	-	-	190.005
Letras do Tesouro Nacional – LTN	150.000	-	-	150.000
Notas do Tesouro Nacional – NTN	222.003	-	-	222.003
Total	669.997	-	-	669.997

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Saldos em 30/09/2022			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.085.717	-	-	1.085.717
Total	1.085.717	-	-	1.085.717
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.515.115	-	-	1.515.115
Letras Financeiras – LF	89.890	-	-	89.890
Certificado de Depósito Bancário – CDB	5.453	-	-	5.453
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	14.403	-	-	14.403
Total	1.571.212	-	-	1.624.861
Empréstimos e recebíveis de clientes				
Empréstimos e recebíveis de clientes	2.937.005	859.039	214.059	4.010.103
Total	2.937.005	859.039	214.059	4.010.103
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	805.722	193.347	21.581	1.020.650
Total	805.722	193.347	21.581	1.020.650
Total Geral	6.453.305	1.052.386	235.640	7.741.331

	Saldos em 31/12/2021			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	169.989	-	-	169.989
Letras do Tesouro Nacional – LTN	3.299	-	-	3.299
Notas do Tesouro Nacional – NTN	79.997	-	-	79.997
Total	253.285	-	-	253.285

	Saldos em 31/12/2021			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.261.446	-	-	1.261.446
Total	1.261.446	-	-	1.261.446
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.341.953	-	-	1.341.953
Letras Financeiras – LF	79.875	-	-	79.875
Certificado de Depósito Bancário – CDB	5.262	-	-	5.262
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	15.370	-	-	15.370
Total	1.442.460	-	-	1.442.460
Empréstimos e recebíveis de clientes				
Empréstimos e recebíveis de clientes	2.866.976	696.432	154.936	3.718.344
Total	2.866.976	696.432	154.936	3.718.344
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	836.270	147.932	18.524	1.002.726

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Total	836.270	147.932	18.524	1.002.726
Total Geral	6.407.152	844.364	173.460	7.424.976

a) Exposição máxima ao risco de crédito — Instrumentos financeiros não sujeitos à redução ao valor recuperável

A tabela a seguir contém uma análise da exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeita a provisão ao valor recuperável:

	30/09/2022	31/12/2021
Ativos financeiros ao VJR		
Títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.431	2.865
Cotas de fundos de investimento	5.963	9.436
Total	7.394	12.301

O BANESE estimou os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do ativo financeiro, incluindo as perdas de crédito esperadas.

d) Risco de liquidez

O BANESE mantém níveis de liquidez adequados aos compromissos assumidos pela Instituição, resultado da alta capilaridade da sua rede de agências, como também da sua ampla e diversificada base de depositantes e da qualidade dos seus ativos. O controle do risco de liquidez do BANESE está em consonância com suas políticas internas e às exigências da supervisão bancária, em especial à Resolução CMN nº 4.557/2017.

Este controle é realizado por área responsável distinta à gestão direta da tesouraria do Banco, a qual envia relatório diário contendo informações sobre os cenários de normalidade e estressado da nossa liquidez, bem como faz uma análise econômico-financeira com base na liquidez interna e nos indicadores do mercado.

e) Risco de mercado

O BANESE utiliza um sistema integrado para aferição do risco, determinação das exposições e acompanhamento dos limites determinados em suas políticas/normativos internos. Os limites internos são acompanhados diariamente e preveem travas de exposição global aos riscos, em moedas estrangeiras, fundos de investimento multimercados, de ações e de renda fixa.

Como forma de acompanhar a exposição do BANESE às variações de ativos e passivos sujeitos ao risco de mercado, periodicamente são realizadas análises de sensibilidade, como forma de estimar o comportamento de nossa carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas. O controle do risco de mercado do BANESE está em consonância com suas políticas internas e às exigências da supervisão bancária, em especial à Resolução CMN nº 4.557/2017.

Em atendimento à Instrução Normativa CVM nº 475/2008, o BANESE realizou análise de sensibilidade por fator de risco de mercado considerado relevante, aos quais a instituição estava exposta. Nessa análise, o fator Pré, CDI e Cupom de TR representam 94,0% do total de exposições ativas e 80,55% passivas, sendo, portanto, as posições predominantes em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa.

A Carteira *Trading* consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, detidas com intenção de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios dos movimentos de preços, efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.

A Carteira *Banking* se refere às operações não classificadas na carteira de negociação. Consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio da Organização. O quadro, a seguir, demonstra a análise de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras *Trading* e *Banking*) e não reflete o modo como os riscos de mercado dessas exposições são administrados no dia a dia da Organização.

Em 30.09.2022:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.078.057	Taxas de juros (pré-fixadas)	85.511	115.597	76.059
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.041.861)	Taxas de cupom de TR	(124.299)	(167.529)	(110.660)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(124.250)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(12.924)	(14.644)	(16.389)

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), setembro/2022.

Em 31.12.2021:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.207.781	Taxas de juros (pré-fixadas)	(160.367)	(196.944)	(232.256)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(141.111)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	23.007	28.003	32.824
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(2.811.627)	Taxas de cupom de TR	222.194	273.715	323.646

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), dezembro/21.

Para efeito dos cálculos apresentados acima, considerou-se no Cenário I a situação mais provável, com a projeção de um cenário de aumento das taxas de juros, com base em dados do mercado, quais sejam, as curvas de contratos de DI1 com negociação no dia na B3 e nas taxas médias de swap DI X PRE para o prazo de um ano (vértice 252 du). Em relação à TR (taxa Referencial), utilizou-se as cotações médias de swap ou as curvas de cupom para esta taxa informada pela B3 para o prazo de um ano (vértice 252 du). Já para o IPCA, utilizou-se a taxa média para o prazo de um ano (vértice 252 du). Para a construção dos Cenários II e III aplicaram-se variações de 25% e 50%, respectivamente, nos fatores de risco levados em conta, estimando-se novas posições estressadas. Os cenários da tabela acima representam o resultado financeiro estimado, considerando a marcação a mercado das exposições feitas em função da análise de sensibilidade apresentada.

f) Risco socioambiental

O BANESE adota procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos socioambientais em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar:

- ✓ A classificação, identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental nas atividades e operações do BANESE;
- ✓ Os registros de perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;
- ✓ A análise e avaliação dos clientes que possam estar em desacordo com a legislação socioambiental vigente;
- ✓ A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades socioambientais causados pela criação de novas linhas de crédito;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- ✓ Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e a uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- ✓ Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Oportunidades profissionais aos colaboradores, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- ✓ O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ A qualificação dos colaboradores acerca da Responsabilidade Socioambiental tanto no ambiente externo quanto interno;
- ✓ A análise dos fornecedores quanto à conduta ética, social e ambiental, repudiando práticas em desconformidade com as imposições legais;
- ✓ A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado através de ações que promovam o desenvolvimento socioambiental da região;
- ✓ A análise e desenvolvimento de serviços e produtos que estimulem as práticas socioambientais;
- ✓ O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;
- ✓ A promoção de ações educativas para incentivar práticas de consumo sustentável no ambiente de trabalho, incentivando o consumo consciente de energia e recursos naturais;
- ✓ O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de recursos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- ✓ A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- ✓ A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizadas pelo Banco, atendendo a critérios socioambientais;
- ✓ O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;
- ✓ O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento socioambiental;
- ✓ O incentivo a educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- ✓ O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Risco Cibernético

A gestão do Risco Cibernético no BANESE toma como base os preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.893/2021, que regulamenta a institucionalização de uma política de segurança cibernética, além de dispor sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições.

O BANESE opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), como *malware*, *phishing*, além de artifícios sofisticados de ataques, com o intuito de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a informações confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados.

Em caso de falhas no ambiente de segurança da Instituição, estaremos expostos, entre outros, ao risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de malware nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para o banco, resultando na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionando perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, danificando a experiência do usuário por degradação da conexão, além de causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

4. DISPONIBILIDADES E RESERVAS NO BANCO CENTRAL

a) Caixa e equivalentes de caixa

	30.09.2022	31.12.2021
Disponibilidades	66.017	60.024
Aplicações no mercado aberto (Nota 4.a1)	669.997	253.285
Total	736.014	313.309

a1) Composição das aplicações no mercado aberto:

	30.09.2022	31.12.2021
Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT	190.005	169.989
Letras do Tesouro Nacional – LTN	150.000	3.299
Notas do Tesouro Nacional – NTN	329.992	79.997
Aplicações no mercado aberto	669.997	253.285

b) Depósitos em instituições financeiras

	30.09.2022	31.12.2021
Depósitos Interfinanceiros – CDI	1.085.164	1.260.819
Depósitos Compulsórios do Banco Central (Nota 4.b1)	378.128	376.280
Total	1.463.292	1.637.099

b1) Reservas no Banco Central

Estão compostas por créditos vinculados representados por cumprimento da exigibilidade dos compulsórios sobre depósito à vista, depósitos de poupança e outros depósitos, como demonstrado a seguir:

	30.09.2022	31.12.2021
Compulsório sobre depósitos à vista (1)	104.794	107.769
Compulsório sobre depósitos de poupança (2)	273.334	268.511
Total	378.128	376.280

(1) Não remunerado;

(2) Remunerado pela mesma taxa da poupança.

5. ATIVOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

I – Composição

	Estágio 1	
	30.09.2022	31.12.2021
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	182	2.865
Cotas de fundos de investimentos	5.968	9.436
Total	6.150	12.301

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

II – Segregação por hierarquia de valor justo

	30.09.2022		31.12.2021	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Instrumentos de dívida				
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	182	-	2.865	-
Fundos abertos multimercado	-	3.864	-	7.448
Fundos de renda fixa	-	2.104	-	1.988
Total	182	5.968	2.865	9.436

b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

I – Composição

	Estágio 1	
	30.09.2022	31.12.2021
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	1.520.568	1.357.323
Títulos privados	104.293	85.137
Provisão para perdas esperadas de crédito	(709)	(679)
Total	1.624.152	1.441.781

II – Valores justos dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e segregação por hierarquia

	30.09.2022		31.12.2021	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Instrumentos de dívida				
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.515.114	-	1.341.953	-
Letras Financeiras	-	89.890	-	79.875
Certificado de Depósito Bancário	5.454	-	5.262	-
CVS	-	14.403	-	15.370
Provisão para perdas esperadas de crédito	(709)	-	(679)	-
Total	1.519.859	104.293	1.346.536	95.245

Os ativos que possuem valor justo igual ao valor de custo amortizado são representados por títulos que não podem ser liquidados antecipadamente ou vendidos em mercado secundário ou por títulos que se forem resgatados antecipadamente terão suas liquidações realizadas pelos valores de custo amortizado.

6. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS DE CLIENTES

a) alor dos ativos mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.09.2022	31.12.2021
Adiantamentos a depositantes	589	368
Empréstimos	2.517.165	2.344.724
Títulos descontados	710	829
Financiamentos	82.469	94.475
Financiamentos rurais e agroindustriais	218.452	174.854

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Financiamentos imobiliários	471.528	437.851
Títulos e créditos a receber - Cartão de Crédito	719.195	665.243
Total da Carteira de Crédito	4.010.108	3.718.344

Os valores justos dos empréstimos e recebíveis (que são mensurados contabilmente ao custo amortizado) são considerados os mesmos em relação aos seus valores de custo amortizado, já que esses seriam os valores que seriam pagos pelos clientes em caso de liquidação antecipada.

b) Composição da carteira por setor de atividade econômica

Descrição	30.09.2022		31.12.2021	
	Valor	%	Valor	%
Pessoas físicas	3.192.488	79,61	2.853.474	76,74
Pessoas jurídicas	257.581	6,42	332.555	8,29
Indústria	30.054	0,75	46.863	1,26
Comércio	227.527	5,66	285.692	7,67
Rural	218.455	5,45	174.854	4,70
Habitação	92.749	2,31	85.954	2,31
Outros serviços	248.835	6,21	271.507	7,30
Total	4.010.108	100,00	3.718.344	100,00

c) Concentração de crédito

	30.09.2022		31.12.2021	
	Valor	%	Valor	%
10 maiores devedores	146.124	3,64	150.840	4,06
11 a 60 maiores devedores	213.344	5,32	208.130	5,60
61 a 160 maiores devedores	113.807	2,84	119.759	3,22
Demais clientes	3.536.833	88,20	3.239.615	87,13
Total	4.010.108	100,00	3.718.344	100,00

d) Provisão para perdas de crédito esperadas

Em 2022:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2021 à 30 de setembro de 2022			
	Operações de Crédito			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2021	60.583	71.972	80.083	212.638
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(12.484)	30.989	-	18.505
Estágio 1 para o Estágio 3	(4.612)	-	43.834	39.222
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(14.536)	41.181	26.645
Estágio 2 para o Estágio 1	5.803	(14.164)	-	(8.361)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	1.928	(7.045)	(5.117)
Estágio 3 para o Estágio 1	168	-	(2.293)	(2.125)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	18.352	22.666	19.395	60.413
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(370)	(4.708)	(648)	(5.726)
Estorno de provisão de contratos liquidados/baixados	(8.338)	(9.727)	(62.548)	(80.613)
Total movimentação				
Perda Esperada em 30 de setembro de 2022	59.102	84.420	111.959	(a) 255.481

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- (a) Composto por R\$ 233.806 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 21.675 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

Em 2021:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021			
	Operações de Crédito			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2019	54.768	33.991	30.340	119.099
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(5.868)	26.062	-	20.194
Estágio 1 para o Estágio 3	(1.675)	-	30.363	28.688
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(2.585)	14.168	11.583
Estágio 2 para o Estágio 1	3.547	(6.749)	-	(3.202)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	773	(2.839)	(2.066)
Estágio 3 para o Estágio 1	155	-	(1.678)	(1.523)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	28.037	28.525	32.343	88.905
Mudanças nas PDs, LGDs, EADs	2.474	3.870	(174)	6.170
Estorno de provisão de contratos liquidados/baixados	(13.986)	(19.780)	(45.535)	(79.301)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2021	60.583	71.972	80.083	(a) 212.638

- (a) Composto por R\$ 187.797 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 24.841 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

e) Metodologia de cálculo da perda incorrida com a carteira de crédito

Avaliação da redução ao valor recuperável

As referências abaixo demonstram como a avaliação e a mensuração da redução ao valor recuperável foram realizadas pelo BANESE para fins de elaboração destas demonstrações financeiras. Elas devem ser lidas em conjunto com a nota explicativa que descreve as principais práticas contábeis do BANESE (Nota 2.2.f).

(i) Definição de inadimplência e “cura”

O BANESE considera como um instrumento financeiro inadimplente e, conseqüentemente no Estágio 3 para fins de cálculo de PE, todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias em relação a seus pagamentos contratuais. Para operações interbancárias (operações interfinanceiras de liquidez), o BANESE as considera inadimplentes quando o pagamento intra diário requerido não é realizado ao final da operação conforme determinado nos termos contratuais.

Como parte de avaliação qualitativa o BANESE considera a classificação interna de risco de crédito.

O BANESE considera que o instrumento não está mais inadimplente (ou seja, evento de “cura”) quando a contraparte (pessoa física ou jurídica) não apresenta mais atrasos no fluxo de pagamentos se efetuado por um período consecutivo de 3 meses para pessoa física (produtos: Parcelados e Outros), 6 meses para pessoa física (produtos: Rotativo) e 7 meses para pessoa jurídica.

Estes períodos foram determinados com base em uma análise que considera a probabilidade de um instrumento financeiro retornar ao status de inadimplência após “cura”.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(ii) Classificações internas de risco e o processo de estimativa da probabilidade de inadimplência (probability of default – PD)

O BANESE possui um modelo interno de atribuição de classificações de risco de crédito (ratings) a seus clientes e de probabilidades de inadimplência (PD). O modelo incorpora informações qualitativas e quantitativas e, em adição a informações específicas do cliente, são utilizadas informações externas suplementares que podem afetar o comportamento do cliente.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa física compreendem créditos pessoais, antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, financiamentos (veículos e imóveis), operações com cartões de crédito, cheque especial e rotativo. E para pessoa jurídica compreendem antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, carta fiança, crédito industrial, financiamentos (veículos e imóveis), cheque especial e rotativo. Essas operações recebem uma classificação de risco através de um modelo de *credit score* interno, que utiliza como parâmetros principais:

Pessoa Física

- Dias em atraso;
- Máximo de atraso em 12 meses;
- Posse do produto consignado;
- Percentual de limite utilizado;
- Posse do produto parcelado;
- Limite;
- Tempo de vínculo empregatício;
- Idade;
- Posse do produto consignado; e
- Indicação de restritivo Serasa.

Pessoa Jurídica

- Atividade econômica;
- Dias em atraso;
- Posse de produto rotativo;
- Máximo de dias em atraso nos últimos 12 meses;
- Valor de garantias/Valor contratado; e
- Soma do valor dos contratos.

A definição das classificações internas de risco de crédito está definida conforme a seguir:

Pessoa Física	
Rating	Avaliação
1	Boa qualidade
2	Normal
3	Normal
4	Requer atenção
5	Requer atenção
6	Baixa qualidade

Pessoa Jurídica	
Rating	Avaliação
1	Boa qualidade
2	Normal
3	Normal
4	Requer atenção
5	Requer atenção

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Quando aplicável, também são utilizadas as classificações de risco de crédito atribuídas por agências de ratings, principalmente em operações que têm como contraparte outras instituições financeiras (empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, Operações de compra com compromisso de revenda e instrumentos de dívida privados), governo federal (instrumentos de dívida públicos) e outras entidades privadas (instrumentos de dívida privados).

(iii) Mensuração do risco de crédito

Exposição no momento da inadimplência (EAD)

A EAD representa o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros sujeito ao cálculo das perdas esperadas (PE), considerando a capacidade do cliente em aumentar sua exposição enquanto se aproxima da inadimplência e o potencial de ocorrência de pagamentos antecipados.

Para os limites de crédito concedidos e não utilizados, a exposição na inadimplência é prevista levando em consideração o saldo utilizado e adicionando um "fator de conversão de crédito" que considera a utilização esperada do limite restante até o momento da inadimplência. Essas premissas variam por tipo de produto e faixa de utilização do limite atual, com base na análise dos dados de inadimplência recentes do BANESE.

Para calcular a EAD o BANESE faz a seguinte consideração em relação às classificações em estágios:

- Para uma operação que esteja no Estágio 1, o BANESE avalia a possibilidade de eventos de inadimplência nos próximos 12 meses para o cálculo da PE.
- Para uma operação que esteja nos Estágios 2 e 3, o BANESE avalia a possibilidade de eventos de inadimplência ao longo da vida para o cálculo da PE.

Perda em caso de inadimplência (LGD)

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo no risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial.

Aumento significativo no risco de crédito

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo de risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial.

O BANESE considera que uma operação teve aumento significativo de risco de crédito (migração para o estágio 2) quando seu atraso atingir 30 dias ou elevação de sua probabilidade de inadimplência (PD) durante todo o seu prazo esperado em:

- Cinco pontos percentuais, para os instrumentos financeiros cujo risco de crédito, no reconhecimento inicial, for inferior a 5%;
- 100% da PD no reconhecimento inicial, para os demais instrumentos financeiros.
- Vinte pontos percentuais, para os instrumentos financeiros cujo risco de crédito, no reconhecimento inicial, for superior a 20%; e

O BANESE considera que há aumento significativo do estágio 2 para o estágio 3 quando o ativo financeiro possui atraso superior a 90 dias.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Agrupamento de ativos financeiros para cálculo coletivo de perdas esperadas

Conforme mencionado na nota 6.d, o BANESE calcula suas perdas esperadas em bases coletivas para todas as suas exposições originadas de Empréstimos e adiantamentos a clientes.

O BANESE agrupa essas exposições através de critérios de operação que possuem características semelhantes de risco de crédito, baseando-se em uma combinação de fatores internos, sendo eles:

- Natureza da Contraparte (pessoa física e pessoa jurídica); e
- Safra de concessão da operação de crédito ao tomador.

Informações prospectivas

Premissas de variáveis econômicas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza informações macroeconômicas. Outras considerações prospectivas que não foram incorporadas, como o impacto de quaisquer mudanças regulatórias, legislativas ou políticas, também foram consideradas, mas não são vistas como tendo um impacto material e, portanto, nenhum ajuste na perda esperada foi feito para esses fatores. Isso é revisado e monitorado no que tange à adequação trimestralmente.

Análise de sensibilidade

As premissas mais significativas, considerando o impacto sobre o inadimplimento dos tomadores, que afetam a provisão para perda esperada são as seguintes:

- (i) IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo;
- (ii) INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- (iii) Dólar comercial; e
- (iv) Taxa de desocupação.

Apresentamos abaixo as mudanças na perda esperada em 30 de setembro de 2022, que seriam o resultado razoável de possíveis mudanças nesses parâmetros das premissas atuais utilizadas nas premissas de variáveis econômicas do Banco:

Pessoa Física		PD	% relativo
	Base	4,4992%	0,0%
IPCA	Piora 1%	4,5802%	1,8%
	Melhora 1%	4,4196%	-1,8%
Desocupação	Piora 1%	4,5393%	0,9%
	Melhora 1%	4,4595%	-0,9%
Pessoa Jurídica - Produtos Rotativos		PD	% relativo
	Base	3,1372%	0,0%
Desocupação	Piora 1%	3,2183%	2,6%
	Melhora 1%	3,0581%	-2,5%
Inadimplência PJ	Piora 1%	3,1593%	0,7%
	Melhora 1%	3,1154%	-0,7%

Garantias recebidas (mitigadoras da exposição máxima ao risco de crédito)

As garantias são consideradas como segunda fonte de pagamento, para garantia da recuperação do crédito.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em função das características das operações (empréstimos pessoal e cartão de crédito) e dos tomadores (pessoas físicas), o BANESE não recebe garantias pelos empréstimos e adiantamentos a clientes concedidas. Assim, em relação à exposição total ao risco de crédito do BANESE, apenas a exposição originada por operações compromissadas realizadas junto a instituições financeiras possuem garantias, representadas pelos títulos que servem de lastro para a operação e que cobrem a totalidade do valor das operações.

Aplicando a metodologia descrita acima apresentamos a movimentação dos saldos das provisões para perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros mensurados ao VJORA:

Ativos financeiros	Saldos em 30/09/2022			Total
	Estágios			
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda				
Saldos em 01 de janeiro de 2022	(65)	-	-	(65)
Novos ativos financeiros originados	(173)	-	-	(173)
torno de provisão de operações liquidadas	65	-	-	65
Saldos em 30 de junho de 2022	(173)	-	-	(173)
Saldos em 31/12/2021				
Estágios				
1º				
2º				
3º				
Total				
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda				
Saldos em 01 de janeiro de 2021	(167)	-	-	(167)
Novos ativos financeiros originados	(65)	-	-	(65)
Estorno de provisão de operações liquidadas	167	-	-	167
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(65)	-	-	(65)

Movimentação dos saldos das provisões para perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:

Ativos financeiros	Saldos em 30/09/2022			Total
	Estágios			
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros				
Saldos em 01 de janeiro de 2022	(627)	-	-	(627)
Novos ativos financeiros originados	(553)	-	-	(553)
Estorno de provisão de operações liquidadas	627	-	-	627
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 30 de setembro de 2022	(553)	-	-	(553)
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2022	(679)	-	-	(679)
Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	(72)	-	-	(72)
Estorno de provisão de operações liquidadas	43	-	-	43
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(32)	-	-	(32)
Saldos em 30 de setembro de 2022	(740)	-	-	(740)
Saldos em 31/12/2021				

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Ativos financeiros	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros				
Saldos em 01 de janeiro de 2021	(1.676)	-	-	(1.676)
Novos ativos financeiros originados	(627)	-	-	(627)
Estorno de provisão de operações liquidadas	1.676	-	-	1.676
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(627)	-	-	(627)
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2021	(593)	-	-	(593)
Novos ativos financeiros originados	(43)	-	-	(43)
Estorno de provisão de operações liquidadas	9	-	-	9
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(52)	-	-	(52)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(679)	-	-	(679)

f) Montante de operações renegociadas e recuperadas

	30.09.2022	31.12.2021
Dívidas renegociadas	106.049	122.060
Recuperação de créditos	29.909	39.960
Total	135.958	162.020

7. IMOBILIZADO

Para 30 de setembro de 2022, considerando que os valores de avaliação dos imóveis são superiores ao valor contábil, o BANESE opta por manter o valor contábil daquela data.

a) Composição / demonstração de movimentação do Imobilizado

	Valor líquido					Valor líquido 30.09.2022
	31.12.2021	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	
Imóveis de uso:						
- Imobilização em curso	9.755	1.518	-	(3.221)	-	8.052
- Terrenos	13.933	-	-	(32)	-	13.901
- Edificações	9.333	115	-	3.163	(279)	12.332
- Instalação e adaptação de dependências	356	-	(70)	-	(100)	186
- Benfeitorias em imóveis de terceiros	576	-	-	-	(234)	342
Direitos de uso de ativos (1)	7.710	1.990	432	-	(3.031)	7.101
Móveis e equipamentos em estoque	4.439	10.836	-	(10.862)	-	4.413
Móveis e equipamentos de uso	9.736	-	(26)	2.693	(2.045)	10.358
Móveis e equipamentos de uso em comodato	611	-	(2)	17	(20)	606
Equipamentos arrendados	23.509	-	(6)	7.425	(2.862)	28.066
Sistema de comunicação	73	354	(76)	-	(248)	103
Sistema de processamento de dados	20.592	212	(144)	491	(4.323)	16.828
Sistema de segurança	965	-	(9)	19	(119)	856
Total	101.588	15.025	99	(307)	(13.261)	103.144

(1) Taxas de depreciação determinadas de acordo com o prazo dos contratos de arrendamento.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

8. INTANGÍVEL

a) Composição dos saldos

	30.09.2022	31.12.2021
Softwares	109.881	88.975
Amortização acumulada	(66.282)	(63.493)
Total	43.599	25.482

São compostos por *software* adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas. São amortizados pelo prazo estimado de benefício econômico à taxa de 20% a.a.

b) Movimentação do ativo intangível

<u>Custo de Aquisição</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2021		88.975
Aquisições		20.906
Saldo em 30 de setembro de 2022		109.881
<u>Amortização</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2021		(63.493)
Amortização do período		(2.789)
Saldo em 30 de setembro de 2022		(66.282)

9. IMPOSTOS E CONTRIBUÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR

	30.09.2022	31.12.2021
COFINS - Lei nº 9.718/1998 (1)	3.213	3.213
CSLL (repetição de indébito ano 1989) (2)	8.779	8.779
PIS - Decretos nºs 2.445/1988 e 2.449/1988 (2)	13.070	13.070
Provisão PIS – Decretos / CSLL / COFINS (-) (3)	(5.157)	(17.292)
IRRF	2.076	382
IRPJ	27.469	20.144
CSLL	13.361	6.609
Outros impostos	7.767	5.384
Total	70.578	40.289

(1) COFINS - crédito decorrente do alargamento da base de cálculo introduzida pela Lei 9.718/1998, art. 3º, parágrafo 1º, declarado inconstitucional pelo STF.

(2) CSLL e PIS - Processos judiciais transitados em julgado com sentença favorável ao Banco, aguardando execução de sentença.

(3) Provisão constituída para créditos fiscais do PIS – Decretos, CSLL e COFINS referente a parcelas em discussão sobre os cálculos periciais e julgamento de recurso de apelação em andamento.

10. OUTROS ATIVOS

	30.09.2022	31.12.2021
Serviços prestados a receber	8.407	9.632
Dividendos e bonificações a receber	-	914
Outras rendas a receber	1.495	1.694
Negociação e intermediação de valores	-	109
Devedores por depósitos em garantia (Nota 10.1)	195.854	176.759
Adiantamentos para pagamentos por nossa conta	46.070	18.032
Coobrigações em cessões de crédito (nota 10.2)	79	76
Pagamentos e Recebimentos a liquidar	108.277	142.066

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Convênios	710	232
Correspondentes	12.454	-
Sistema Financeiro da Habitação	54.113	64.074
Outros Ativos	23.618	10.466
Total	451.077	424.054

10.1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA

	30.09.2022	31.12.2021
Interposição de recursos previdenciários (1)	23.227	21.603
Interposição de recursos fiscais - Receita Federal (2)	86.169	82.653
Interposição de recursos fiscais – ISS	17.044	18.644
Interposição de recursos trabalhistas (3)	62.847	47.602
Interposição de recursos cíveis	6.567	6.257
Total	195.854	176.759

- (1) Depósitos para interposição de recursos previdenciários os quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco à funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição;
- (2) Depósitos para interposição de recursos fiscais decorrentes do alargamento da base de cálculo do Pis e Cofins – Lei nº 9.718/98;
- (3) Depósitos para interposição de recursos trabalhistas decorrente de ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais

10.2 COBRIGAÇÕES EM CESSÕES DE CRÉDITO

	30.09.2022	31.12.2021
Saldo início do período	76	87
Adições	39	25
Baixas	(36)	(36)
Saldo final do período	79	76

11. DEPÓSITOS, RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS E CAPTAÇÃO DO MERCADO ABERTO

a) Valor justo das obrigações mensuradas ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.09.2022	31.12.2021
Depósitos	6.789.457	6.082.395
Depósitos à vista	1.085.126	1.142.611
Depósitos de poupança	1.968.011	1.937.941
Depósitos interfinanceiros	124.491	152.007
Depósitos judiciais	1.490.620	1.287.274
Depósitos à prazo	2.117.901	1.559.724
Depósitos especiais com remuneração	222	484
Outros depósitos	3.086	2.354
Captação do mercado aberto	8.196	4.177
Recursos de aceites e emissão de títulos (1)	38.904	60.733
Total	6.836.557	6.147.305

- (1) Composto exclusivamente por letras financeiras emitidas pelo Banese.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os valores justos dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são os mesmos em relação aos valores de custo amortizado, considerando que esses seriam os valores que seriam pagos pelo BANESE em caso de resgate e/ou liquidação antecipada.

b) Composição por vencimentos

	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.09.2022	31.12.2021
Depósitos	4.543.757	87.260	192.070	1.966.370	6.789.457	6.082.395
Depósitos à vista	1.085.126	-	-	-	1.085.126	1.142.611
Depósitos de poupança	1.968.011	-	-	-	1.968.011	1.937.941
Depósitos interfinanceiros	-	31.038	93.453	-	124.491	152.007
Depósitos judiciais	1.490.620	-	-	-	1.490.620	1.287.274
Depósitos a prazo (1)	-	52.914	98.617	1.966.370	2.117.901	1.559.724
Depósitos especiais com remuneração	-	222	-	-	222	484
Outros depósitos	-	3.086	-	-	3.086	2.354
Recursos de aceites e emissão de títulos	-	-	36.294	2.610	38.904	60.733
Captação no mercado aberto	-	-	-	8.196	8.196	4.177
Total	4.543.757	87.260	228.364	1.977.176	6.836.557	6.147.305

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

As captações em depósitos a prazo são realizadas com clientes da instituição, predominantemente na modalidade de encargos pós fixados, tendo uma operação na modalidade pré-fixada, correspondente a menos 0,01% da carteira.

A taxa média de captação para os depósitos pós-fixados corresponde a 95,33% (95,12% - 31.12.2021) da variação do CDI e os pré-fixados 98,21% - 8,73% acumulada até setembro/2022 (96,66% - 4,25% acumulada até dezembro/2021).

As captações através de operações compromissadas - carteira própria - no mercado aberto, realizadas com instituições financeiras, têm taxa média de captação de 100,00% da variação do CDI.

12. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a) Valor Justo de outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.09.2022	31.12.2021
Obrigações por repasses do país – BNDES	8.617	10.822
Obrigações por repasses do país – FINAME	577	797
Obrigações por repasses do país – BNB	86.914	99.404
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR	31.820	33.527
Passivos financeiros de contratos de arrendamento	8.103	8.741
Outros pagamentos a liquidar	63.572	6.695
Recursos em trânsito de terceiros	701	298
Total	200.304	160.284

Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNB, BNDES e Ministério do Turismo/FUNGETUR). Essas obrigações têm vencimentos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais até dezembro de 2031. Os encargos financeiros para as operações não-rurais pós-fixadas com recursos oriundos do BNB até 30.09.2022 variam de IPCA + 1,4238% a.a. e IPCA + 8,0051% a.a. (31.12.2021 IPCA + 1,2178 % a.a. e IPCA +

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

5,9535% a.a.), já o encargo financeiro anual para as operações rurais de investimento pré-fixadas com recursos oriundos do BNB até 30.09.2022 foi de 7,79 % a.a. (31.12.2021 foi de 5,75 % a.a.). Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do BNDES (FINAME/Automático/PROGEREN) até 30.09.2022 é uma composição de encargos pós-fixados TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a. (31.12.2021 – TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a.). O encargo financeiro anual para as operações pós-fixadas com recursos oriundos do Ministério do Turismo/FUNGETUR até 30.09.2022 foi de SELIC + 5,0% a.a. (31.12.2021 - SELIC + 5,0% a.a.) para todas as finalidades disponíveis para contratação com esta fonte de recurso.

13.DÍVIDAS SUBORDINADAS

Papel	Valor de Emissão	Custo amortizado - Valor justo (Nível 2)		Data de Emissão	Data de Vencimento
		Valor Atual em:			
		30.09.2022	31.12.2021		
Letras Financeiras Subordinadas (1)	15.445	15.888	15.993	30.07.2015	31.07.2023
Letras Financeiras Subordinadas (2)	98.420	121.519	110.112	16.04.2021	26.04.2029
Total	113.865	137.407	126.105		

(1) Remunerado pelo CDI com pagamento de juros semestral.

(2) Remunerada pelo IPCA + Taxa Pré com pagamento de juros apenas no vencimento.

14.PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

a) Contingências passivas

O BANESE e sua controlada figuram como réus em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas em sua maioria referem-se a ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais. Em 30 de setembro de 2022, o montante provisionado a título de contingências trabalhistas é de R\$ 56.005 (R\$ 51.092 – 31.12.2021).

- Os processos cíveis referem-se, principalmente, a pedidos de ressarcimento e indenização por dano moral e patrimonial - R\$ 6.964 e correção dos saldos de poupança referente aos planos econômicos - Bresser, Verão e Collor I e II – R\$ 3.097 sendo o montante provisionado em 30 de setembro de 2022 de R\$ 13.410 (R\$ 14.820 – 31.12.2021).

- Os processos fiscais são decorrentes de alguns tributos e contribuições que o BANESE vem discutindo na esfera administrativa e judicial, tais como: autuações fiscais previdenciárias as quais pretende a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco à funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição, compensações não homologadas pela Receita Federal do Brasil, tributos com exigibilidade suspensa como PIS Lei nº 9.718/98 e o ISSQN, onde alguns municípios incluíram, através de Decretos Municipais, todas as receitas operacionais em sua base de cálculo. O montante provisionado em 30 de setembro de 2022 de R\$ 95.095 (R\$ 103.881 – 31.12.2021).

O procedimento utilizado pelo BANESE para reconhecimento destas obrigações apresenta-se de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009 e pela Resolução CVM nº 72/2022. Os processos judiciais são classificados por probabilidade de perda em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes, são provisionados os processos classificados como probabilidade de perda provável e as obrigações tributárias objeto de discussão judicial sobre a constitucionalidade da Lei.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	
				30.09.2022	31.12.2021
Saldo início do exercício	51.092	14.820	103.881	169.793	174.118
Atualização monetária	3.095	150	3.310	6.555	5.586
Constituição líquida de reversões e baixas	4.921	3.376	(12.096)	(3.799)	1.564
Pagamentos	(3.103)	(4.936)	-	(8.039)	(11.475)
Saldo final do exercício	56.005	13.410	95.095	164.510	169.793

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem da verificação e análise dos fatos, ou, ainda, apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. As estimativas de perda para os processos assim classificados, de possível mensuração, montam os seguintes valores em 30 de setembro de 2022: trabalhista - R\$ 36.519 (R\$ 39.061 – 31.12.2021), cíveis - R\$ 36.290 (R\$ 23.985 – 31.12.2021) e fiscais R\$ 55.803 (R\$ 53.828 – 31.12.2021). Nestes grupos encontram-se causas de naturezas diversas, principalmente: indenização por danos morais, além de reclamações de natureza trabalhista, tais como isonomia salarial, reintegração de demitidos, indenização por LER, e processos previdenciários, PIS, COFINS e compensações de tributos não homologados pela Secretaria da Receita Federal.

15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	30.09.2022	31.12.2021
Imposto de Renda Contribuição Social sobre o Lucro	4.360	-
Impostos e Contribuições a recolher	12.385	14.510
Outros tributos e assemelhados	21.898	2.948
Total	38.643	17.458

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	30.09.2022	31.12.2021
Sociais e estatutárias - Dividendos e bonificações a pagar	360	17.457
Negociação e intermediação de valores	1.174	735
Provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito (Nota 6d)	21.675	24.841
Despesas de pessoal	36.375	56.192
Fornecedores	27.394	26.081
Obrigações por transações de pagamentos	468.475	410.000
Outros valores	79.203	66.081
Provisão perdas atuariais (Nota 27)	451	2.931
Total	635.107	604.318

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O Capital Social, totalmente integralizado, está representado por 7.642.545 ações ordinárias e 7.642.545 ações preferenciais. O acionista majoritário, o Estado de Sergipe, detém 93,63% das ações ordinárias e 86,09% das ações preferenciais.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b. Reservas de lucros

O lucro líquido do exercício terá as seguintes destinações:

b.1 Reserva legal - é constituída sobre 5% o lucro líquido do exercício em BRGAAP, limitada a 20% do capital social, conforme Estatuto Social.

b.2 Reservas estatutárias – são constituídas do lucro líquido do exercício após as deduções legais e dividendos até atingir o limite de 100% do Capital Social, conforme estabelecido no Estatuto Social. Estão compostas por:

- **Reserva estatutária para margem operacional** - com a finalidade de garantir a manutenção da margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da sociedade, limitada a até 80% do capital social.
- **Reserva estatutária para equalização de dividendos** – com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos intermediários, limitada a até 20% do capital social.

b.3 Reserva especiais dividendos adicionais propostos – reserva constituída para pagamento de dividendos adicionais propostos pela administração, excedente ao mínimo obrigatório, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

O lucro do período foi assim distribuído:

	30.09.2022	30.09.2021
(=) Lucro do período	29.403	50.782
(-) JCP imputados aos dividendos líquidos do IRRF	-	5.000
(-) Reserva estatutária margem operacional	29.403	45.782
(=) Lucro acumulado	-	-

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio

c.1 Dividendos – de acordo com o estatuto social do Banco, art. 56, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

Segue a composição de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios:

	30.09.2022	30.09.2021
(=) Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	5.000
(+) JCP imputados aos dividendos líquidos do IRRF	-	5.000

c.2 Juros sobre o capital próprio – conforme facultado pela Lei nº 9.249/1995, a Administração do BANESE provisionou, durante o período de 30 de setembro de 2021, JCP no montante de R\$ 5.000, o JCP reduziu o impacto tributário no período na ordem de R\$ 2.500. Em 30 de setembro de 2022 não houve pagamento de JCP.

c.3 Política de juros sobre o capital próprio e dividendos do exercício - A política de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP do BANESE, prevê pagamentos semestrais tendo como beneficiários os acionistas, sendo esse pagamento com retenção de 15% do Impostos de Renda na Fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos da referida tributação ficando condicionado ao limite de dedutibilidade da TJLP de cada trimestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado mensalmente do cálculo dos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto Social do BANESE.

Poderão ser pagos Dividendos Intermediários relativos ao trimestre encerrado em 30 de setembro, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, declarado pelo Conselho de Administração, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

Poderão ser pagos dividendos, relativos ao exercício, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Intermediários, após realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do Exercício, será semestral, na forma do artigo 54 do Estatuto Social do BANESE.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

18. RECEITA LÍQUIDA COM JUROS

	30.09.2022	30.09.2021
Receita de juros		
Empréstimos e recebíveis	445.129	406.830
Resultado de ativos financeiros mensurados ao VJR	1.230	24.028
Resultado de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	300.474	53.352
Total de Receita de juros	746.833	484.210
Despesa de juros de instrumentos ao custo amortizado		
Obrigações por empréstimos e repasses	(8.360)	(8.888)
Depósitos de instituições financeiras	(11.435)	(3.695)
Depósitos de poupança	(102.955)	(36.565)
Despesas com depósitos judiciais	(78.553)	(20.568)
Depósitos de clientes	(187.165)	(38.348)
Letras financeiras	(15.521)	(13.729)
Outros	(6.460)	(5.062)
Total de Despesa de juros	(410.449)	(126.855)
Total de Receita líquida de juros	336.384	357.355

19. RECEITAS DE TARIFAS E COMISSÕES

	30.09.2022	30.09.2021
Rendas de serviços prestados a correntistas (1)	147.265	138.143
Convênios de arrecadação/pagamento	26.563	26.825
Serviço de cobrança	3.374	3.174
Rendas de garantias prestadas	88	150
TOTAL	177.290	168.292

(1) Decorrente de tarifas bancárias em função da prestação de serviços que são reconhecidas mensalmente, principalmente serviços de pagamentos, tarifas de manutenção de conta e tarifas com pacote de serviços.

20. RECEITAS DAS APLICAÇÕES COMPULSÓRIAS

	30.09.2022	30.09.2021
Receita sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	9.533	5.717
Atualização monetária e juros sobre recolhimentos compulsórios	15.335	6.012
Provisão sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	(5.902)	(2.506)
Total	18.966	9.223

21. GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	30.09.2022	30.09.2021
Ativos financeiros para negociação		
Instrumentos de dívida	713	942
TOTAL	713	942

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

22. OUTRA RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	30.09.2022	30.09.2021
Outras receitas operacionais		
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	17.361	19.523
Recuperação de encargos e despesas	1.229	3.163
Reversão de provisões operacionais	21.320	13.756
Atualização monetária de tributos	13.184	5.748
Juros, multas e descontos obtidos	84.037	70.947
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	6.918	6.080
Descontos financeiros com antecipação de repasse	20.936	9.074
Ganhos de capital	371	129
Juros passivo atuarial	-	9.583
Outras	5.479	7.612
Total de Outras receitas operacionais	170.835	145.615
Outras despesas operacionais		
Contribuição ao SFH	(205)	(454)
Operações de crédito - descontos concedidos	(16.174)	(13.114)
Despesas Financeiras (1)	(205)	(150)
Perdas de capital	(5.120)	(3.887)
Despesa convênio Tribunal de Justiça de Sergipe	(12.513)	(13.458)
Despesas de provisões passivas	(16.357)	(26.433)
Outros	(24.186)	(16.724)
Total de Outras despesas operacionais	(74.760)	(74.220)
Outras receitas/(despesas) operacionais	96.075	71.395

(1) Referem-se despesas da empresa de cartão de crédito SEAC com tarifas bancárias, juros do Empréstimos Rotativo Cartão de Crédito (ERCC) e IOF.

23. DESPESAS COM PESSOAL

	30.09.2022	30.09.2021
Salários	(99.724)	(93.752)
Encargos sociais	(15.652)	(14.307)
INSS sobre salários	(26.108)	(24.275)
Remuneração dos Administradores	(5.380)	(4.403)
Benefícios (1)	(22.063)	(20.693)
Treinamento	(1.029)	(435)
Estagiários	(385)	(404)
Participação de empregados e administradores	(4.741)	(9.533)
Total de Despesas de Pessoal	(175.082)	(167.802)

(1) Refere-se somente a benefícios de curto prazo

A remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria é fixada em Assembleia Geral Ordinária.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

24.DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	30.09.2022	30.09.2021
Processamento de dados	(26.628)	(23.487)
Serviços do sistema financeiro	(6.235)	(10.889)
Comunicação	(7.432)	(5.775)
Serviços de vigilância e segurança	(8.084)	(7.743)
Serviços técnicos especializados	(47.783)	(37.282)
Aluguéis	(2.550)	(2.890)
Manutenção e conservação de bens	(8.439)	(7.201)
Propaganda e publicidade	(6.156)	(4.784)
Material	(2.148)	(2.394)
Serviços de terceiros	(48.195)	(47.053)
Água, energia e gás	(4.837)	(4.520)
Transporte	(8.667)	(8.384)
Seguro	(2.997)	(3.514)
Promoções e relações públicas	(3.953)	(1.990)
Doações	(2.448)	(2.606)
Outras	(7.468)	(5.158)
Total de Administrativas	(194.020)	(175.670)

25.DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

	30.09.2022	30.09.2021
Despesas de Depreciação - Bens tangíveis	(13.261)	(13.762)
Despesas de Amortização - Bens intangíveis	(2.789)	(3.519)
Total de Depreciação e Amortização	(16.050)	(17.281)

26.DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	30.09.2022	30.09.2021
Contribuição ao Cofins	(33.159)	(30.185)
Contribuição ao PIS – Pasep	(6.075)	(5.468)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(9.157)	(8.708)
Tributos federais	(487)	(157)
Tributos estaduais	(34)	(30)
Tributos municipais	(390)	(376)
Outras	(893)	(733)
TOTAL	(50.195)	(45.657)

27.RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo do resultado por ação básico em 30 de setembro de 2022 foi baseado no lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 24.390 (R\$ 54.377 – 2021), e na quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação de 15.285.090 (15.285.090 – 2021).

Não houve movimentação de ações durante o período de 2022 e 2021.

Dessa maneira, o valor do resultado por ação básico e diluído foi de R\$ 1,52 para as ações ordinárias e de R\$ 1,67 para as preferenciais em 2022 (R\$ 3,39 e R\$ 3,73, respectivamente para 2021).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operações de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

28.BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 110/2022, IAS 19 e Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, sobre a contabilização de benefícios a empregados, bem como os procedimentos contábeis adotados pelo BANESE, no reconhecimento de suas obrigações:

Para fins de atendimento à supracitada Deliberação, os valores calculados por atuário externo, na data-base de 30 de junho de 2022, conforme relatório técnico de 18 de julho de 2022, apresentou déficit atuarial de responsabilidade da patrocinadora no montante de R\$ 451.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência e/ou de mudanças nas premissas atuariais são registradas, como ativos ou passivos, tendo como contrapartida o patrimônio líquido. Como houve ganho atuarial, o efeito acumulado da aplicação dessa norma no BANESE impactou positivamente o patrimônio líquido no valor de R\$ 6.714 em 30 de junho de 2022, líquido de provisões com impostos e contribuições diferidos no montante de R\$ 5.493.

Em 30 de junho de 2021 o Banco passou a reconhecer, em suas demonstrações financeiras, a obrigação de passivo atuarial de acordo com a paridade e proporção contributivas, na ordem de 39,25% sobre o valor presente da obrigação atuarial não coberta pelo valor justo dos ativos do plano. Tal fato foi resultado de estudos aprofundados realizados pela Administração do Banco que trouxeram, durante o primeiro semestre de 2021, informações adicionais sobre a ótica de segurança jurídica e sobre casos de equacionamentos de déficits, onde ficou claro que a paridade contributiva sobre as contribuições extraordinárias do patrocinador, dos participantes e assistidos em planos de equacionamento de déficits tem sido sempre observada no contexto da Lei Complementar nº 108/2001.

O impacto decorrente da aplicação do compartilhamento de riscos foi reconhecido prospectivamente nas demonstrações financeiras, tendo sido tratado como uma “mudança de estimativa”, de acordo com o “CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro”, dado que novas informações e práticas sobre o tema para a conclusão do estudo, alinhadas aos dispositivos das Leis Complementares nº 108 e 109/2001, foram obtidas no primeiro semestre de 2021.

Características do plano de previdência dos empregados do BANESE

O Banco é patrocinador do Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS, constituído em 13.06.1980, entidade fechada de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa, tendo como finalidade instituir planos de benefícios de natureza previdenciária, custeada por contribuições dos participantes ativos, participantes assistidos e de patrocinadoras, abrangendo os seguintes benefícios: suplementação de aposentadoria por invalidez, idade, por tempo de contribuição, suplementação de pensão e abono-anual, pecúlio por morte, aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Política Previdenciária executada pelo Instituto Banese de Seguridade Social tem como fundamentação legal o artigo 202 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, as Leis Complementares de nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 e demais normas legais em vigor emanadas por órgãos reguladores da Previdência Social ligada ao Ministério da Economia, como a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, o Estatuto Social da Entidade Gestora e os respectivos regulamentos dos Planos de Benefícios. Os Planos de Benefícios que dão suporte à Política de Previdência Complementar do BANESE se fundamentam nos seus respectivos regulamentos, nos quais constam todos os direitos e obrigações dos Participantes e da Patrocinadora, o Plano de Custeio Atuarial, os prazos legais, a forma de pagamento das contribuições mensais e dos benefícios, o tempo de contribuição mínima e outros parâmetros necessários para o dimensionamento atuarial.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Descrição geral das características do plano previdenciário de benefício definido saldado e de contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários para os seus empregados e ex-empregados (aposentados e pensionistas), administrado pelo Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes, pensionistas e dependentes benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social. (a) O Plano SERGUS BD, cujo processo de Saldamento Universal foi aprovado em 07.11.2018 pela PREVIC por meio do Parecer nº 656/2018 publicado no DOU em 09.11.2018, em que, a partir do mês dezembro/2018, houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Com a aprovação desse processo o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado – PBSS. O Saldamento do Plano SERGUS BD não criou novos compromissos previdenciários para a Entidade. Pelo contrário, a operação proposta visou à mitigação de determinados riscos que poderiam, de uma forma ou outra, afetar futuramente o equilíbrio econômico e financeiro do plano de benefícios, dos quais destaca-se à premissa de crescimento real dos salários, que não mais afeta os compromissos previdenciários do Plano Saldado, já que os benefícios são definidos em valor constante e atualizados anualmente pela variação do INPC; (b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. Desta forma, ganhos ou perdas patrimoniais são absorvidos pela atualização do valor patrimonial da quota patrimonial, não representando riscos atuariais para o BANESE.

Plano de Custeio

O valor das contribuições normais necessários às coberturas dos custos dos planos de benefícios e a constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios dos planos de benefícios, foram calculadas de acordo com a metodologia definida na nota técnica atuarial realizada por empresa especializada, respeitando-se o regime financeiro e o método de financiamento adotado. Sua definição contemplou o fluxo de contribuições de participantes (ativos e assistidos) e patrocinadores. Para o Plano de Benefício Definido Saldado o custeio administrativo foi definido como um percentual sobre o benefício saldado. Para o Plano de Contribuição Definida o custeio previdenciário foi definido como um percentual sobre o salário de contribuição. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do SERGUS, <https://portalsergus.banese.com.br/>

Gerenciamento de riscos

Liquidez: A definição de Risco de Liquidez consiste na possibilidade da ocorrência de perdas resultantes da falta de recursos líquidos suficientes para fazer frente às obrigações de pagamentos, num horizonte de tempo definido e, também, na impossibilidade de negociar a preços de mercado uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do próprio mercado. O SERGUS estabelece limites operacionais para o Risco de Liquidez consistente com as futuras obrigações da Entidade, para os instrumentos financeiros e demais exposições, cujos cumprimentos dos parâmetros de grandeza são analisados regularmente por comitês e submetidos a instâncias diretivas, visando garantir sua operacionalidade de maneira eficaz pelos gestores.

Operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A metodologia de gestão do Risco Operacional prevê a realização de análises para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos operacionais aos quais o SERGUS está exposto. O objetivo do seu gerenciamento é obter controle sobre os riscos, buscando minimizá-los para proteger a Entidade e, conseqüentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses dos participantes e das patrocinadoras.

Mercado: O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Entidade. Esta definição inclui o risco da variação das taxas de juros e

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

dos preços de ações. O SERGUS está exposto aos riscos de mercado decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de seus instrumentos financeiros.

Crédito: O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Atuarial: O risco atuarial está relacionado à possibilidade de os fluxos de caixa futuros não serem suficientes para assegurar a cobertura das obrigações atuariais do plano, logo o risco é decorrente da adoção de metodologias inadequadas, ou de premissas atuariais agressivas e pouco aderentes à massa de participantes. As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial são: (i) Premissas demográficas, relacionadas aos eventos de vida, morte e invalidez a que os participantes estão expostos; (ii) Premissas econômicas, relacionadas à inflação e à taxa de juros que impactam os recursos garantidores; e (iii) Premissas administrativas, relacionadas ao custo de administração do plano.

Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos do SERGUS possui como foco principal a preservação de capital, mínima exposição à ativos de risco, diversificação e busca sempre ativos com taxas esperadas de retorno que façam frente à sua meta de rentabilidade. Atualmente, a Entidade possui uma estratégia de risco de suas aplicações financeiras que é mista, ou seja, parte dos recursos encontra-se sob a gestão da carteira própria e outra parte sob uma gestão terceirizada. No entanto, o SERGUS sempre acompanha, monitora e controla, de maneira contínua, todos os recursos obtidos pela gestão terceirizada de maneira integral.

Nesse sentido, o direcional segue apontado no estudo de ALM (*Asset and Liability Management*), que possui como principal objetivo obter uma carteira ótima de ativos que forneça: (i) O cumprimento dos objetivos atuariais; (ii) Liquidez adequada à carteira; e (iii) Geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno.

Premissas atuariais

Premissas Biométricas:

Tábua de mortalidade geral de válidos: BREMSsb-2015 (por sexo) suavizada em 10% (dez por cento); tábua de mortalidade de inválidos: AT-83 IAM (por sexo); tábua de entrada em invalidez – TASA 1927; tábua de rotatividade - nula.

Premissas Econômicas:

Taxa de desconto de longo prazo da obrigação atuarial: 6.0302% a.a.; taxa de inflação futura 3,00% a.a.; índice de aumento salarial real estimado: não aplicável; taxa de crescimento real dos benefícios: 0% a.a.; fator de determinação do valor real dos salários e dos benefícios da Entidade: 98,66%; índice de reajuste do plano: INPC/IBGE.

Os resultados da avaliação atuarial, conforme CPC 33 (R1) são demonstrados a seguir:

	Banese Múltiplo	
	30.06.2022	31.12.2021
Valor presente das obrigações	930.689	921.122
Valor justo dos ativos do plano	(929.539)	(913.654)
Déficit Atuarial	1.150	7.468
Passivo atuarial de responsabilidade da patrocinadora	452	2.931

O perfil de vencimento da obrigação atuarial de benefício definido está demonstrado a seguir:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Banese Múltiplo				
	Até 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 5 Anos	Acima de 5 Anos	Total
Plano PBSS	70.816	74.184	221.838	1.806.887	2.173.725

As movimentações do saldo do Passivo atuarial são as seguintes:

	Banese Múltiplo	
	30.06.2022	31.12.2021
Passivo atuarial líquido anterior	7.468	43.549
Despesa do exercício	335	3.235
Contribuições pagas	-	-
Perda/(Ganho) atuarial reconhecido imediatamente em Outros Resultados Abrangentes	(6.652)	(39.316)
Passivo atuarial líquido integral	1.151	7.468
Passivo atuarial líquido de responsabilidade da patrocinadora	452	2.931

A reconciliação do valor da obrigação atuarial é demonstrada a seguir:

	Banese Múltiplo	
	30.06.2022	31.12.2021
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro do exercício anterior	921.122	1.039.666
Custo dos juros	41.338	77.220
Benefícios pagos pelo fundo	(21.722)	(41.697)
Ganhos atuariais sobre a obrigação atuarial	(10.049)	(154.067)
(Ganhos)/perdas atuariais decorrentes de mudança de premissa econômica	(57.816)	(212.852)
Ganhos atuariais em decorrência da experiência	47.767	58.785
Valor presente da obrigação	930.690	921.122

A reconciliação do valor justo dos ativos do plano é demonstrada a seguir:

	Banese Múltiplo	
	30.06.2022	31.12.2021
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro do exercício anterior	913.654	996.117
Rendimento esperado do valor justo dos ativos do plano	41.003	73.985
Contribuições recebidas pelo fundo	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(21.722)	(41.697)
Perdas atuariais sobre o valor justo dos ativos	(3.396)	(114.751)
Valor justo dos ativos do plano	929.539	913.654

O detalhamento das despesas é demonstrado a seguir:

	Banese Múltiplo	
	30.06.2022	31.12.2021
Juros sobre a obrigação atuarial	79.281	77.220
Rendimento dos ativos do plano	(79.027)	(73.985)
Despesa líquida do período	254	3.235

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

As categorias do valor justo dos ativos do plano estão demonstradas a seguir:

	Banese Múltiplo	
	30.06.2022	31.12.2021
Títulos de renda fixa	90 %	90 %
Títulos de renda variável	6 %	6 %
Imóveis	3 %	3 %
Empréstimos	1 %	1 %

O demonstrativo da análise de sensibilidade por alteração da taxa de juros é demonstrado a seguir:

	Banese Múltiplo		
	Taxa de Juros de 6,0302%a.a	Taxa de Juros de 7,0302%a.a	Taxa de Juros de 5,0302%a.a
Valor presente da obrigação em 30.09.2022	930.690	838.857	1.041671

O resultado abrangente, registrado no BANESE, é demonstrado a seguir:

	30.09.2022	31.12.2021
Lucro Líquido do Período	19.577	83.739
Passivo Atuarial - ORA	2.611	24.463
Crédito Tributário sobre Passivo Atuarial	(1.175)	(11.008)
Total do Resultado Abrangente	21.013	97.194

a) Planos de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, os quais são destinados aos empregados ativos e dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

29. SEGMENTOS OPERACIONAIS

O Banese está apresentando à demonstração de segmentos operacionais prevista no IFRS 8. De acordo com esse pronunciamento, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

(a) Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrerem despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade).

(b) Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho.

(c) Para as quais informações financeiras opcionais estejam disponíveis.

O Banese identificou, com base nessas diretrizes, os seguintes segmentos de negócios como sendo os seus segmentos operacionais:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- Atacado
- Varejo

O Banese possui atuação no segmento de Varejo, em especial nas operações direcionadas aos servidores públicos com recebimento de salário no Banco, bem como capital de giro das Pequenas e Médias Empresas, financiamento à construção de empreendimentos imobiliários e de operações de repasses do BNDES e BNB.

As demonstrações do resultado condensadas e outros dados significativos são os seguintes:

	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.09.2021</u>
Receita com juros e similares	125.000	621.833	746.833	81.044	403.166	484.210
Despesa com juros e similares	(68.700)	(341.749)	(410.449)	(21.233)	(105.622)	(126.855)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS	56.300	280.084	336.384	59.811	297.544	357.355
Receita de tarifas e comissões	29.674	147.616	177.290	28.167	140.125	168.292
Despesas de tarifas e comissões	(131)	(668)	(799)	(144)	(735)	(879)
Resultado das aplicações compulsórias	3.175	15.791	18.966	1.544	7.679	9.223
Resultado de instrumentos financeiros mantidos para negociação	119	594	713	158	784	942
Provisão para perdas de crédito esperadas	(26.739)	(130.550)	(157.289)	(20.086)	(98.066)	(118.152)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	16.080	79.995	96.075	11.949	59.446	71.395
TOTAL DE RECEITAS	78.478	392.862	471.340	81.399	406.778	488.176
Despesas com pessoal	(29.304)	(145.778)	(175.082)	(28.085)	(139.717)	(167.802)
Despesas administrativas	(32.474)	(161.546)	(194.020)	(29.402)	(146.268)	(175.670)
Despesa de depreciação	(2.686)	(13.364)	(16.050)	(2.892)	(14.389)	(17.281)
Despesas tributárias	(8.402)	(41.793)	(50.195)	(7.642)	(38.015)	(45.657)
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	5.612	30.381	35.993	13.378	68.388	81.766
	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.09.2021</u>
Total em ativos	1.745.052	6.878.433	8.623.485	1.574.019	6.204.278	7.778.297
<i>Principal linha do ativo:</i>						
Empréstimos e recebíveis de clientes	671.188	3.338.920	4.010.108	493.556	2.455.265	2.948.821
Total em passivos	2.201.793	5.810.735	8.012.528	1.978.378	5.221.124	7.199.502
<i>Principal linha do passivo:</i>						
Depósitos	1.136.378	5.653.079	6.789.457	1.008.953	5.019.180	6.028.133

30. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução CMN nº 4.636/2018, IAS 24 e do Pronunciamento Técnico CPC 05. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade.

As transações do Banese Múltiplo com as controladas estão relacionadas a seguir:

	<u>Ativo (Passivo)</u>		<u>Receita (Despesa)</u>	
	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>
Empresa consolidada				
Depósitos à vista				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	(7.682)	(15.592)	-	-
Depósitos a prazo				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	(8.459)	(8.538)	(1.618)	(2.093)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	30.09.2021
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	(8.533)	(8.777)	-	-
Outros créditos				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	(86.153)	(70.990)	-	-
Estado de Sergipe	(22.591)	(17.630)	-	-
Investimentos				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	(104.015)	(116.703)	(12.689)	(9.098)
Outras despesas operacionais (1)				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	-	-	(40.386)	(4.551)
Outras receitas operacionais (2)				
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços SA.	-	-	(28.084)	(925)
Controladores e pessoal chave da administração				
Depósitos à vista				
Controladores	(153.038)	(199.816)	-	-
Pessoal chave da administração	(58)	(104)	-	-
Depósitos a prazo				
Controladores	(903.937)	(552.125)	(98.410)	(4.332)
Pessoal chave da administração	(1.071)	(1.437)	(95)	(39)

(1) Refere-se a receita de tarifa a qual é cobrada de acordo com o contrato mantido entre as partes.

(2) Refere-se a receita de desconto concedido na operação da cessão da carteira de cartão de crédito.

31. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Banese está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa. A despesa de imposto de renda registrada em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 14.491 (R\$ 24.090 – 30.09.2021) e a de contribuição social foi de R\$ 11.388 (R\$ 20.963 – 30.09.2021) estando sua conciliação a seguir demonstrada:

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	IRPJ		CSLL	
	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Resultado bruto	35.993	81.766	35.993	81.766
Adições/exclusões permanentes	(8)	(8.088)	5.916	(8.698)
Adições/exclusões temporárias	42.306	25.939	35.892	25.939
Lucro real antes das compensações	78.291	99.617	77.801	99.007
Valores devidos pela alíquota normal	(12.895)	(14.942)	(17.319)	(20.963)
Adicional de imposto de renda (10%)	(8.579)	(9.926)	-	-
Incentivos fiscais	828	778	-	-
Recuperação de CSLL e IRPJ de 2021	6.155	-	5.931	-
Tributos devidos	(14.491)	(24.090)	(11.388)	(20.963)
Crédito tributário sobre as diferenças temporárias	8.306	8.776	5.970	8.888
Valor registrado efetivamente no resultado	(6.185)	(15.314)	(5.418)	(12.075)
% da despesa em relação ao resultado antes da tributação	17,18%	18,73%	15,05%	14,77%

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

A Lei nº 9.430/96, em seu artigo 9º, determina as regras de dedutibilidade da despesa de provisão para devedores duvidosos na base de cálculo do imposto de renda e contribuição social. Dessa forma, a parcela de provisão constituída pelas regras societárias que ultrapassa o limite apurado de acordo com a legislação fiscal é adicionada ao cálculo dos tributos citados. O provisionamento indedutível será abatido dos resultados tributários de períodos seguintes, quando passar a se enquadrar nos conceitos de perda para fins fiscais ou quando de sua reversão.

Diante da temporariedade da adição das provisões para devedores duvidosos e conforme disposição da IAS 12, Resolução CVM nº 109 de 20 de maio de 2022, o Banese registra crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre provisões para operações de crédito e passivos contingentes.

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada:

Descrição	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo em 31.12.2021	113.684	88.254	201.938
(+) Constituição de créditos	34.817	17.270	52.087
(-) Realização de créditos	10.067	10.709	20.776
Saldo em 30.09.2022	158.568	116.233	274.801

O saldo da provisão ativa de imposto de renda e contribuição social, registrado em “Tributos Diferidos”, apresenta a seguinte composição:

	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Adições temporárias – base de cálculo	619.020	455.596	600.230	440.195
- Créditos tributários (1)	154.755	113.899	120.046	88.039
- Créditos tributários não ativados (2)	1.104	1.104	884	884

(1) Os créditos tributários provenientes de imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados à medida que as diferenças temporárias sobre as quais são calculadas sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, devidamente fundamentado em estudo técnico, no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.249/1995.

(2) Os créditos não ativados são provenientes das provisões para cobertura de perdas no recebimento do FCVS, considerando a falta de definição de prazo tanto para a homologação pela Caixa Econômica Federal, como para emissão dos títulos pelo Tesouro Nacional.

O quadro abaixo demonstra os valores previstos de realização na data de 31 de dezembro de 2021, comparativamente com o valor presente do crédito, calculado com base na taxa de Depósitos Interfinanceiros - DI projetada para os períodos correspondentes.

Período	Realização do Crédito de IRPJ		Realização do Crédito de CSLL		Total	
	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente
2022	3.763	3.348	2.651	2.359	6.414	5.707
2023	9.357	7.323	7.470	5.846	16.827	13.169
2024	7.938	5.506	5.915	4.103	13.853	9.609
2025	7.865	4.885	5.857	3.638	13.722	8.523
2026	7.865	4.381	5.857	3.262	13.722	7.643
Acima de 5 anos	117.967	52.493	92.296	40.887	210.263	93.380

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Total – 30.09.2022	<u>154.755</u>	<u>77.936</u>	<u>120.046</u>	<u>60.095</u>	<u>274.801</u>	<u>138.031</u>
Total – 31.12.2021	113.899	62.688	88.039	48.303	201.938	110.991

O valor presente total dos créditos tributários em 30 de setembro de 2022 é de R\$ 138.031 (R\$ 110.991 em 31 de dezembro de 2021), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias pela taxa de Depósitos Interfinanceiros - DI projetada para os períodos correspondentes.

A capacidade de realização do crédito tributário da SEAC, em 30 de setembro de 2022, no montante de R\$ 23.364 (R\$ 19.241 – em 31 de dezembro de 2021), está baseada em projeções de resultados positivos futuros, decorrentes da: i) reestruturação organizacional da SEAC; (ii) redução de custos operacionais e aumento das receitas através de parceria com empresa de recuperação de crédito e empresas de tecnologia na área automação de cartões de créditos.

32. CAPITAL REGULATÓRIO

A Resolução CMN nº 4.955/2021 dispõe sobre os critérios de apuração dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência de Nível I e de Capital Principal, enquanto a Resolução CMN nº 4.958/2021 institui o Adicional de Capital Principal. Para os cálculos das parcelas de risco, foram observados os procedimentos das Circulares BACEN nºs 3.644/2013, 3.652/2013, 3.679/2013 e 3.696/2014 para risco de crédito; das Circulares BACEN nºs 3.634, 3.635, 3.636, 3.637, 3.638, 3.639, 3.641 e 3.645, de 04/03/2013, para risco de mercado; da Circular BACEN nº 3.640/2013 para risco operacional.

Para a parcela de risco operacional, o BANESE utiliza a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (APAS). Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.957/2021, o Índice de Imobilização apurado em relação ao Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial foi de 12,89%, estando, portanto, em conformidade com o máximo permitido pelo BACEN, que é de 50%.

O Patrimônio de Referência utilizado para o cálculo dos índices, bem como os Ativos Ponderados de Risco, em 30/06/2022, estão demonstrados abaixo:

Patrimônio de Referência	30.09.2022
	633.346
Patrimônio de referência nível I (Capital Principal + Capital Complementar)	511.827
Capital Principal – CP	511.827
Capital Social +Participação de Não Controladores	554.095
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	43.871
Ganhos Não Realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial Exceto de Hedge de Fluxo de Caixa	6.714
Sobras ou Lucros Acumulados	15.703
Contas de Resultado Credoras	361.398
Contas de Resultado Devedoras	358.351
Perdas ou Prejuízos Acumulados	-
Depósito Para Suficiência de Capital	-
Outros Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	-
Total de Deduções de Ajustes Prudenciais	111.603
Não Realizadas - Avaliação Patrimonial e TVM	-
Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito Tributário	87.160
Ajuste Prudencial II - Ativos Intangíveis	43.599
Ajuste Prudencial VIII - Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e relacionados à CSLL	2.466
Ajuste Prudencial XIV – Participação de não Controladores em Subsidiárias não Autorizadas Pelo BCB	41.095
Ajuste Prudencial XV - Diferença a Menor - Ajustes da Resolução 4.277/13	-
Ajustes Prudenciais V, VII e X - Créditos Tributários e Investimentos Superiores em Assemelhadas e Instituições Financeiras	22.443
Ajuste Prudencial - Créditos Tributários de Diferença Temporária - excedente a 10% do CP III	22.443
Capital Complementar	

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Patrimônio de referência nível II	121.519
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	121.519
Autorizados em conformidade com a Resolução CMN 4.192/13 - Com redutor	121.519
Redutor 0%	121.519
Redutor 20%	-
Redutor 40%	-
Redutor 60%	-
Redutor 80%	-
Redutor 100%	-
Ativos Ponderados de Risco:	4.974.951
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	4.451.047
a) Por Fator de Ponderação (FPR):	
FPR de 2%	-
FPR de 20%	10.917
FPR de 35%	126.399
FPR de 50%	578.362
FPR de 75%	1.905.073
FPR de 85%	-
FPR de 100%	1.672.243
FPR de 150%	-
FPR de 250%	134.067
FPR de 300%	-
FPR de 909,09%	-
FPR de 1.250%	23.986
b) Por Tipo:	
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA MPAD)	2.842
Prefixadas denominadas em real (RWAJUR1)	2.823
Cupons de moedas estrangeiras (RWAJUR2)	-
Cupom de índices de preços (RWAJUR3)	2
Cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	-
Operações sujeitas à variação do preço de commodities (RWACOM)	-
Operações sujeitas à variação do preço de ações (RWAACS)	17
Ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial (RWACAM)	-
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	521.062
RWA	4.974.951
Fator Mínimo Requerido + Adicionais de Capital Principal	10,50%
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	397.996
Capital Principal Mínimo requerido para o RWA	223.873
Mínimo Capital Principal + ACP / RWA	254.966
Rban	77.375
Fator F	12,73%
Sobra FATOR	2,23%
Nível I / RWA	10,29%
Mínimo Nível I + ACP / RWA	8,50%
Folga de Mínimo Nível I / RWA	1,79%
Capital Principal / RWA	10,29%
Mínimo Capital Principal / RWA	7,00%
Folga Capital Principal / RWA	3,29%
Margem sobre o PR Considerando o Capital para cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	33.600

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) *Garantias concedidas*

O Banese concedeu garantias, por meio de fianças bancárias, cujo montante em 30 de setembro de 2022 era de R\$ 2.500 (R\$ 2.500 – 31.12.2021).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Créditos cedidos

O Banese possui créditos cedidos com coobrigação (crédito rural), em 30 de setembro de 2022 no montante de R\$ 79 (R\$ 87 – 31.12.2021).

c) Fundos de investimento

O Banese, atualmente, não possui nenhum fundo de investimento sendo negociado nas suas agências.

d) Covid-19

O Banese continua reforçando o estímulo à utilização dos canais digitais e a obrigatoriedade de observação aos protocolos sanitários durante o atendimento em suas unidades de negócio como forma de enfrentamento à Covid-19 e manutenção de cuidados com seus clientes e empregados.

e) Eventos subsequentes

Em 10 de outubro de 2022, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da razão social da empresa SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A. para Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.

A marca institucional MULVI foi criada sob a inspiração das palavras multiplicar e viabilizar, e faz parte do projeto de revisão e estruturação da arquitetura de marcas institucional e comercial, a estratégia levou em consideração as premissas de expansão para fora do Estado de Sergipe e a conexão estratégica com produtos atuais e novos produtos.

Helom Oliveira da Silva
Presidente

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com
Investidores

Luciano Cerqueira Passos
Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia

Ademário Alves de Jesus
Diretor de Crédito e Serviços
Diretor Administrativo – Em Exercício

Érika de Lima Cunha
Contadora - CRC-SE – 8.437/0

Relatório sobre a revisão dos auditores independentes

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores do
Banco do Estado de Sergipe S.A.

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial do Banco do Estado de Sergipe S.A. (“Instituição”), em 30 de setembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A diretoria é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo com a norma internacional IAS 34 Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado de Sergipe S.A. em 30 de setembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

São Paulo, 14 de novembro de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-SP034519/O



Renato Nantes
Contador CRC-1RJ115529/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Sergipe S.A. e, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS que compreendem: o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, documentos esses relativos ao terceiro trimestre de 2022. Com base em nossos exames e no relatório dos auditores independentes, sem ressalvas, concluímos que as citadas demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2022.

CARLOS AMÉRICO A. DE SANTANA
Conselheiro

JOSÉ MORAIS MONTEIRO
Conselheiro

LEONARDO PEIXOTO ESTEVÃO
Conselheiro

LEONARDO COELHO GUERRA
Conselheiro

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Conselheiro